



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 002/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: -) Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fettuccini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).	UND	500
02	BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino,	UND	300



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).		
03	Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).	UND	100
04	Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa-café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	300
05	Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	300
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	300
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado;	Cento	40



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

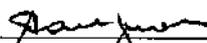
	Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango-Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.		
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em média de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	40
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	40
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	400
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	600
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	600
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	600
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	10
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	4
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	30
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	30
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	M²	2000
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	20
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M²	60
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	6
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	16
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	12
24	Toalhas de mesa.	UND	60
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	200



003004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	20
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	100


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



003005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 001/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda para a atender as necessidades da Secretarias Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Sobradinho-BA, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas,	UND	500



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).		
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	300
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	100
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango) 1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	300
05	<p>Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e</p>	UND	300



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

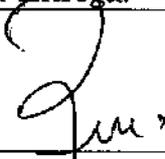
	Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.		
06	Coffee Break Tipo III- • Café - 150 ml por pessoa. Chocolate Quente - 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável - 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher - 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	300
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão - queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	40
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne - Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	40
09	Bolo simples - Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	40
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	400
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	600
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	600
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	600
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	10



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	4
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	30
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	30
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos-malhas.	M²	2000
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	20
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M²	60
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	6
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	16
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	12
24	Toalhas de mesa.	UND	60
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	200
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	20
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	100



Paulo José de Macedo Souza*Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 002/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda para a atender as necessidades da Secretarias Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sobradinho-BA, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	<p>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos,</p>	UND	150



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).		
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	100
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	30
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	100
05	<p>Coffee Break TipoII- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa</p> <p>-Café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	100



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	100
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	10
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado. Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	10
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	10
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	100
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	100
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	100
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	100
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	3
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	1
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	10
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	10
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	M²	500
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no	UND	5



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	local do evento. (a cada 100 bolas).		
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M ²	10
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	1
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	2
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	3
24	Toalhas de mesa.	UND	10
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	50
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	5
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	30


Carlos Jarques Canturil da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 06 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 009/2022

Ao Setor de licitações e contratos

SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fettuccini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).	UND	250
02	BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical	UND	150



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	(carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).		
03	Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: -) Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).	UND	55
04	Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa-café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	150
05	Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	150
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	150
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	20
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne	Cento	20



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	-Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.		
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	20
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	200
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	400
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	400
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	400
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	6
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	2
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	15
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	15
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	M ²	1500
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	15
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M ²	40
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	4
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	12
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	10
24	Toalhas de mesa.	UND	40
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	150
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	15
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	60

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 07 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 008/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	<p>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários</p>	UND	500



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	para perfeita execução dos serviços).		
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	300
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	100
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	300
05	<p>Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	300
06	<p>Coffee Break Tipo III-</p> <p>• Café – 150 ml por pessoa.</p>	UND	300



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável ~ 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.		
07	Mini Salgados Frios Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	40
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado. Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	40
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	40
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	400
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	600
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	600
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	600
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	10
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	4
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	30
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	30
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	M²	2000
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e	UND	20



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).		
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M ²	60
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	6
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	16
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	12
24	Toalhas de mesa.	UND	60
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	200
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	20
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	100

Atenciosamente,

Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 07 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 005/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: - Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa . - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).	UND	200
02	BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)-	UND	100



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>		
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	30
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	100
05	<p>Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	100
06	<p>Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>	UND	100
07	<p>Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	Cento	20
08	<p>Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media</p>	Cento	20



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.		
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	20
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	200
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	200
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	200
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	200
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	5
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	2
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	10
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	10
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	M ²	1000
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	10
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M ²	20
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	2
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	8
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	6
24	Toalhas de mesa.	UND	20
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	100
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	10
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	50

Na certeza de que seremos atendidos, antecipamos nossos agradecimentos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
(Interino)



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 10 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 006/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).	UND	150
02	BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino,	UND	100



003024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>		
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	30
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa-café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	100
05	<p>Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa</p> <p>-Café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	100
06	<p>Coffee Break Tipo III-</p> <p>• Café – 150 ml por pessoa.</p> <p>Chocolate Quente – 150 ml</p> <p>Água Mineral - 250 ml por pessoa.</p> <p>Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa).</p> <p>Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>	UND	100
07	<p>Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado;</p> <p>Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	Cento	10



003025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	10
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	10
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	100
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	100
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	100
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	100
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	3
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	2
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	10
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	10
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	M ²	500
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	5
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M ²	10
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	1
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	6
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	3
24	Toalhas de mesa.	UND	10
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	50
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	5
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	30

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
(Interino)



003026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 12 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 008/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	<p>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: -) Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários</p>	UND	250



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	para perfeita execução dos serviços).		
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	150
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	55
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	150
05	<p>Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	150
06	<p>Coffee Break Tipo III-</p> <p>• Café – 150 ml por pessoa.</p>	UND	150



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.		
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	20
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	20
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	20
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	200
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	400
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	400
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	400
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	3
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	1
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	15
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	15
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	M ²	500
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e	UND	5

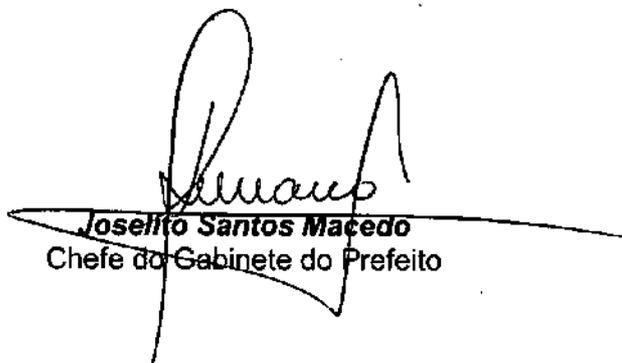


000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).		
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M ²	40
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	4
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	4
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	2
24	Toalhas de mesa.	UND	40
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	50
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	5
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	30

Atenciosamente,



Joselito Santos Macedo
Chefe do Gabinete do Prefeito



800030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 13 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 018/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	QT
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto,, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco -01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light) - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços)	UND	2500
02	BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos)	UND	1500



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750 ml. arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes) ;</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p>	UND	500
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	1500
05	<p>Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa; - Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa - café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	1500
06	<p>Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa.</p> <p>Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>	UND	1500



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA.
CNPJ. 16.444.804/0001-10

07	Mini Salgados Frios Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado;Tipos:- Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frangoOs salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	200
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em média de cada salgado; Tipos: - Esfiha de carne - Empada de frango - Coxinha de frango - Risole de carne - Bolinho de queijo - Bolinho de bacalhau - Quibe - Pãozinho de queijo Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	200
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	200
10	Kit lanche – Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	2000
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	3000
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	3000
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg	UND	3000
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00)	UND	50
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00)	UND	20
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos);	UND	150
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo)	UND	150
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas	M ²	10.000



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas)	UND	100
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro)	M²	300
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi)	UND	300
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	80
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	60
24	Toalhas de mesa (na cor branca medindo 1,5 x 1,5)	UND	300
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml	UND	1000
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	100
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	500

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, para os eventos de interesse do Gabinete e Secretarias Municipais de Sobradinho-BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	<p><u>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte:</u></p> <p><u>Arroz branco ou a grega</u> (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)</p> <p><u>-feijão com caldo ou tropeiro,</u></p> <p><u>-02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser:</u> Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto,, uva passa, azeitona, cebola.</p> <p>-02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana</p> <p>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco</p> <p>-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light)</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços)</p>	UND	2.500	35,00	87.500,00

02	<p><u>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte</u> <u>arroz branco</u> <u>-feijão com caldo ou tropeiro,</u></p> <p><u>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre:</u> Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p><u>-01 tipo de carne:</u> Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos)</p>	UND	1500	25,00	37.500,00
03	<p><u>Marmitex – almoço serviço em marmitex,</u> <u>embalagem de 750 ml.</u> <u>arroz branco</u> <u>-feijão com caldo ou tropeiro,</u></p> <p><u>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre:</u> Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida; pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p><u>-01 tipo de carne:</u> Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p>	UND	500	18,00	9.000,00
04	<p><u>Coffee Break Tipo I-</u></p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <p>- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;</p> <p>- Torta doce (150g por pessoa);</p> <p>-Torta salgada (150g por pessoa);</p> <p>-Salada de fruta (200 ml por pessoa);</p> <p>- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa</p> <p>- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;</p>	UND	1500	17,00	25.500,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa - café com leite 100 ml por pessoa <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>				
05	<p>Coffee Break Tipo II-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa; - Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa - café com leite 100 ml por pessoa <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	1500	17,00	25.500,00
06	<p>Coffee Break Tipo III-</p> <ul style="list-style-type: none"> • Café – 150 ml por pessoa. <p>Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa.</p> <p>Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>	UND	1500	9,50	14.250,00
07	<p>Mini Salgados Frios Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau - Folheados doces - Croissant de carne, queijo e presunto, frango - Quiche de queijo e presunto, frango <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado</p>	Cento	200	150,00	30.000,00

	com segurança e praticidade.				
08	<p>Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esfiha de carne - Empada de frango - Coxinha de frango - Risole de carne - Bolinho de queijo - Bolinho de bacalhau - Quibe - Pãozinho de queijo <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	Cento	200	85,00	17.000,00
09	<p>Bolo simples -</p> <p>Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.</p>	UND	200	17,00	3.400,00
10	<p>Kit lanche -</p> <p>Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).</p>	UND	2000	8,00	16.000,00
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	3000	2,50	7.500,00
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	3000	3,50	10.500,00
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg	UND	3000	6,00	18.000,00
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00)	UND	50	110,00	5.500,00
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00)	UND	20	95,00	1.900,00
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos);	UND	150	150,00	22.500,00
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo)	UND	150	155,00	23.250,00
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas	M2	10.000	3,50	35.000,00

19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas)	UND	100	32,00	3.200,00
20	Tapetes - Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro)	M2	300	125,00	37.500,00
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi)	UND	300	14,50	4.350,00
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	80	17,00	1.360,00
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	60	23,00	1.380,00
24	Toalhas de mesa	UND	300	5,00	1.500,00
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml	UND	1000	1,96	1.960,00
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	100	10,00	1.000,00
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	500	7,00	3.500,00

OBS.: Todo material necessário para a efetiva realização dos serviços acima estabelecidos é de total responsabilidade da empresa.

VALOR TOTAL		
E-MAIL:	<p>Equipe Faça a Festa.</p> <p>CNPJ: 17.441.922/0001-37</p> <p>Rua 513, R07, N:08. v. São Joaquim</p> <p>Tranquilândia Maria da Silva</p>	
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:		MAT:
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@hotmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, para os eventos de interesse do Gabinete e Secretarias Municipais de Sobradinho-BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	<p><u>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte:</u></p> <p><u>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)</u></p> <p><u>-feijão com caldo ou tropeiro,</u></p> <p><u>-02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido. dentre: }- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto,, uva passa, azeitona, cebola.</u></p> <p>-02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana</p> <p>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco</p> <p>-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light)</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços)</p>	UND	2.500	33,90	79.750,00

02	<p><u>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte</u> <u>arroz branco</u> <u>-feijão com caldo ou tropeiro,</u></p> <p><u>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre:</u> Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p><u>-01 tipo de carne:</u> Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos)</p>	UND	1500	23,50	35.250,00
03	<p><u>Marmitex – almoço serviço em marmitex,</u> <u>embalagem de 750 ml.</u> <u>arroz branco</u> <u>-feijão com caldo ou tropeiro,</u></p> <p><u>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre:</u> Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p><u>-01 tipo de carne:</u> Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p>	UND	500	17,00	8.500,00
04	<p><u>Coffee Break Tipo I-</u></p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <p>- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;</p> <p>- Torta doce (150g por pessoa);</p> <p>-Torta salgada (150g por pessoa);</p> <p>-Salada de fruta (200 ml por pessoa);</p> <p>- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa</p> <p>- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;</p>	UND	1500	15,00	22.500,00

	<p>- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)</p> <p>- Café 100 ml por pessoa</p> <p>- café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>				
05	<p>Coffee Break Tipo II-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <p>- salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa;</p> <p>- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;</p> <p>- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)</p> <p>- Café 100 ml por pessoa</p> <p>- café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	1500	16,50	24.750,00
06	<p>Coffee Break Tipo III-</p> <p>• Café – 150 ml por pessoa.</p> <p>Chocolate Quente – 150 ml</p> <p>Água Mineral - 250 ml por pessoa.</p> <p>Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa).</p> <p>Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa);</p> <p>Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa.</p> <p>Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>	UND	1500	10,00	15.000,00
07	<p>Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <p>- Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau</p> <p>- Folheados doces</p> <p>- Croissant de carne, queijo e presunto, frango</p> <p>- Quiche de queijo e presunto, frango</p> <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado</p>	Cento	200	145,00	29.000,00

	com segurança e praticidade.				
08	<p>Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado:</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esfiha de carne - Empada de frango - Coxinha de frango - Risole de carne - Bolinho de queijo - Bolinho de bacalhau - Quibe - Pãozinho de queijo <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	Cento	200	80,00	16.000,00
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	200	16,50	3.300,00
10	Kit lanche – Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	2000	7,00	14.000,00
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	3000	2,00	6.000,00
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	3000	3,00	9.000,00
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg	UND	3000	6,50	19.500,00
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00)	UND	50	120,00	6.000,00
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00)	UND	20	90,00	1.800,00
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos);	UND	150	155,00	23.250,00
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo)	UND	150	150,00	22.500,00
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas	M2	10.000	300	30.000,00

000043

19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas)	UND	100	30,00	3.000,00
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro)	M2	300	129,00	38.700,00
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi)	UND	30	14,00	4.200,00
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	80	16,00	4.200,00
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	60	21,00	1.280,00
24	Toalhas de mesa	UND	300	4,50	1.350,00
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml	UND	1000	2,00	2.000,00
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	100	9,50	950,00
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	500	7,50	3.750,00

OBS.: Todo material necessário para a efetiva realização dos serviços acima estabelecidos é de total responsabilidade da empresa.

VALOR TOTAL		 28.238.886/0001-25 FRANCISCO EDENIO GONÇALVES LIMA FILHO DE PETROLINA-PE R. JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA Nº115 COHAB MASSANGANO CEP: 56.310-746 PETROLINA-PE
E-MAIL: limaproducoesese-serviços@gmail.com		
TELEFONE: 87-99807-7369		
LOCAL E DATA DA PESQUISA: 21/01/2022		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@hotmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, para os eventos de interesse do Gabinete e Secretarias Municipais de Sobradinho-BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	<p><u>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte:</u></p> <p><u>Arroz branco ou a grega</u> (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)</p> <p><u>-feijão com caldo ou tropeiro.</u></p> <p><u>-02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser:</u> Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto,, uva passa, azeitona, cebola.</p> <p>-02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana</p> <p>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco</p> <p>-01 copo d' suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light)</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços)</p>	UND	2.500	31,00	77.500,00

02	<p><u>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte</u> <u>arroz branco</u> <u>-feijão com caldo ou tropeiro,</u></p> <p><u>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre:</u> Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes –vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p><u>-01 tipo de carne:</u> Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos)</p>	UND	1500	16,50	24.750,00
03	<p><u>Marmitex – almoço serviço em marmitex,</u> <u>embalagem de 750 ml.</u> <u>arroz branco</u> <u>-feijão com caldo ou tropeiro,</u></p> <p><u>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre:</u> Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes –vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino; brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p><u>-01 tipo de carne:</u> Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p>	UND	500	16,50	8.250,00
04	<p><u>Coffee Break Tipo I-</u></p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <p>- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;</p> <p>- Torta doce (150g por pessoa);</p> <p>-Torta salgada (150g por pessoa);</p> <p>-Salada de fruta (200 ml por pessoa);</p> <p>- Mini sanduíche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa</p> <p>- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;</p>	UND	1500	14,00	21.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa - café com leite 100 ml por pessoa <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>				
05	<p>Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa; - Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa - café com leite 100 ml por pessoa <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	1500	15,50	23.250,00
06	<p>Coffee Break Tipo III-</p> <ul style="list-style-type: none"> • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. <p>Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>	UND	1500	9,00	13.500,00
07	<p>Mini Salgados Frios Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau - Folheados doces - Croissant de carne, queijo e presunto, frango - Quiche de queijo e presunto, frango <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado</p>	Cento	200	140,00	28.000,00

	com segurança e praticidade.				
08	<p>Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esfiha de carne - Empada de frango - Coxinha de frango - Risole de carne - Bolinho de queijo - Bolinho de bacalhau - Quibe - Pãozinho de queijo <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	Cento	200	75,00	15.000,00
09	<p>Bolo simples –</p> <p>Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.</p>	UND	200	16,00	3.200,00
10	<p>Kit lanche –</p> <p>Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).</p>	UND	2000	6,50	13.000,00
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	3000	1,55	4.650,00
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	3000	2,55	7.650,00
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg	UND	3000	5,50	16.500,00
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00)	UND	50	97,00	4.850,00
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00)	UND	20	86,00	1.720,00
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos);	UND	150	145,00	21.750,00
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo)	UND	150	145,00	6.750,00
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas	M2	10.000	2,60	26.000,00

19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas)	UND	100	29,00	2.900,00
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro)	M2	300	115,00	34.500,00
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi)	UND	300	12,00	3.600,00
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	80	15,00	1.200,00
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	60	20,00	1.200,00
24	Toalhas de mesa	UND	300	3,50	1.050,00
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml	UND	1000	1,70	1.700,00
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	100	8,70	870,00
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	500	6,30	3.150,00

OBS.: Todo material necessário para a efetiva realização dos serviços acima estabelecidos é de total responsabilidade da empresa.

VALOR TOTAL	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR:	MAT:
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.	
<p>OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: compras.sobradinho@hotmail.com</p>	
<p>11.893.128/0001-48 KATIA REGINA DOS SANTOS 99830140504 Rua 10, Quadra S-19 21-B Centro CEP 48 925-000 Sobradinho-BA</p>	
<p>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</p>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

ESTADO DA BAHIA

**SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO**

000049

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Fazenda e Administração

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA.

Fornecedor "A": FRANQUILÂNDIA MARIA DA SILVA (KIT FESTAS E EVENTOS)

CNPJ: 11.751.091/0001-13

Fornecedor "B": FRANCISCO EDENID GONÇALVES LIMA FILHO DE PETROLINA-PE

CNPJ: 28.238.886/0001-25

Fornecedor "C": KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO (BOLANDO FESTAS)

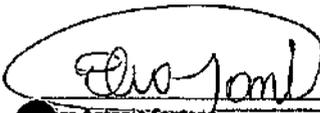
CNPJ: 11.693.128/0001-48

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	QT	TOTAL MÉDIA
01	<p>BUFFET – TIPO I – Servido a La Carte:</p> <p>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 malonesa(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: - Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional, Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Stroganoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fettuchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco -01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajuá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light) - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá, - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p>	R\$ 35,00	R\$ 31,90	R\$ 31,00	R\$ 97,90	32,63	2500	81.583,33
02	<p>BUFFET – TIPO III – Servido a La Carte</p> <p>arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: - Molho Ceasar -01 tipo de carne: Stroganoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	R\$ 25,00	R\$ 23,50	R\$ 16,50	R\$ 65,00	21,67	1500	32.500,00
03	<p>Marmiteix – almoço serviço em marmiteix, embalagem de 750 ml.</p> <p>arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: - Molho Ceasar -01 tipo de carne: Stroganoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p>	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 16,50	R\$ 51,50	17,17	500	8.583,33

04	<p>Coffee Break Tipo I-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa; - Torta doce (150g por pessoa); - Torta salgada (150g por pessoa); - Salada de fruta (200 ml por pessoa); - Mini sanduíche – (com recheio de patê de frango) 1 unidade por pessoa - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa; - Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa - café com leite 100 ml por pessoa <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 46,00	15,33	1500	23.000,00
05	<p>Coffee Break Tipo II-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa; - Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa - café com leite 100 ml por pessoa <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	R\$ 17,00	R\$ 16,50	R\$ 15,50	R\$ 49,00	16,33	1500	24.500,00
06	<p>Coffee Break Tipo III-</p> <ul style="list-style-type: none"> - Café – 150 ml por pessoa. - Chocolate Quente – 150 ml - Água Mineral - 250 ml por pessoa. - Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). - Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); - Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. <p>Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 28,50	9,50	1500	14.250,00
07	<p>Mini Salgados Frios Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau - Folheados doces - Croissant de carne, queijo e presunto, frango - Quiche de queijo e presunto, frango <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão <u>apertado com segurança e praticidade.</u></p>	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 140,00	R\$ 435,00	145,00	200	29.000,00
08	<p>Mini Salgados Frios Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esfiha de carne - Empada de frango - Coxinha de frango - Risole de carne - Bolinho de queijo - Bolinho de bacalhau - Quibe - Pãozinho de queijo <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão <u>apertado com segurança e praticidade.</u></p>	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 240,00	80,00	200	16.000,00
09	<p>Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.</p>	R\$ 17,00	R\$ 15,50	R\$ 16,00	R\$ 49,50	16,50	200	3.300,00

10	Kit lanche – Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, bolíviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 21,50	7,17	2000	14.333,33
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 1,55	R\$ 6,05	2,02	3000	6.050,00
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,55	R\$ 9,05	3,02	3000	9.050,00
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg)	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 5,50	R\$ 18,00	6,00	3000	18.000,00
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00)	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 97,00	R\$ 327,00	109,00	50	5.450,00
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2,00X1,00)	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 86,00	R\$ 271,00	90,33	20	1.805,67
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos);	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 145,00	R\$ 450,00	150,00	150	22.500,00
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo)	R\$ 155,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 450,00	150,00	150	22.500,00
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 9,10	3,03	10.000	30.333,33
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas)	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 91,00	30,33	100	3.033,33
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro)	R\$ 125,00	R\$ 129,00	R\$ 115,00	R\$ 369,00	123,00	300	36.900,00
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi)	R\$ 14,50	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 40,50	13,50	300	4.050,00
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 48,00	16,00	80	1.280,00
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte	R\$ 23,00	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 64,00	21,33	60	1.280,00
24	Toalhas de mesa (na cor branca medindo 1,5 x 1,5)	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 13,00	4,33	300	1.300,00
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml	R\$ 1,96	R\$ 2,00	R\$ 1,70	R\$ 5,66	1,89	1000	1.886,67
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 8,70	R\$ 28,20	9,40	100	940,00
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 6,30	R\$ 20,80	6,93	500	3.466,67
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:								416.876,67

Sobradinho-Bahia, 21 de janeiro de 2022.


Elias Antônio Santana
Matrícula 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 25 de janeiro de 2022.

Circular Interno nº 032/2022

Exmo Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa para registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.2 Para o item 01 por se tratarem da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

1.1.3 Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1.1.3 O item 28 é decorrente da divisão dos item 01 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser:	UND	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light).</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p>		
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	150
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	55
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os</p>	UND	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.		
05	Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho - todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	150
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	150
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	20
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	20
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	20
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e	UND	200



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	pão de queijo e uma fatia de bolo simples).		
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	400
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	400
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	400
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	6
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	2
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	15
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	15
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos-malhas.	M²	1500
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	15
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M²	40
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	4
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	12
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	10
24	Toalhas de mesa.	UND	40
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	150
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	15
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de vaísa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p>		
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	300
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	100
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:-</p>	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>		
05	<p>Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	300
06	<p>Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>	UND	300
07	<p>Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	Cento	40
08	<p>Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne</p>	Cento	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 15.444.804/0001-10

	-Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.		
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	40
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	400
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	600
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	600
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	600
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	10
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	4
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	30
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	30
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos-malhas.	M ²	2000
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	20
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M ²	60
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	6
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	16
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	12
24	Toalhas de mesa.	UND	60
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	200
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	20
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.		
--	--	--

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	<p>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p>	UND	500
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	100
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	300
05	<p>Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	300
06	<p>Coffee Break Tipo III-</p> <ul style="list-style-type: none"> • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. <p>Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa).</p> <p>Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com</p>	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	toalhas.		
07	Mini Salgados Fornos ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	40
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado. Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	40
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	40
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	400
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	600
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	600
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	600
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	10
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	4
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	30
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	30
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos-malhas.	M ²	2000
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M²	60
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	6
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	16
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	12
24	Toalhas de mesa.	UND	60
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	200
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	20
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	100

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	<p>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como:</p>	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).		
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	300
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	100
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	300
05	<p>Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná,</p>	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
 CNPJ. 16.444.804/0001-10

	sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.		
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	300
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	40
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em média de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	40
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	40
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	400
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	600
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	600
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	600
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	de 2,00X1,00).		
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	4
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	30
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	30
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos-malhas.	M²	2000
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	20
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M²	60
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	6
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	16
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	12
24	Toalhas de mesa.	UND	60
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	200
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	20
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	100

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira	UND	150



000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light).</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p>		
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	100
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	30
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa-</p>	UND	100



000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.		
05	Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	100
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	100
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	10
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	10
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	10
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de	UND	100



000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).		
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	100
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	100
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	100
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	3
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	2
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	10
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	10
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos-malhas.	M²	500
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	5
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M²	10
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	1
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	6
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	3
24	Toalhas de mesa.	UND	10
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	50
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	5
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	30

SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus	UND	200



000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p>		
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	100
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	30
04	Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:-	UND	100



000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.		
05	Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	100
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	100
07	Mini Salgados Frios Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	20
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risote de carne	Cento	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	-Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.		
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	20
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	200
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	200
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	200
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	200
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	5
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	2
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	10
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	10
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos-maíhas.	M²	1000
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	10
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M²	20
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	2
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	8
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	6
24	Toalhas de mesa.	UND	20
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	100
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	10
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	50



000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

GABINETE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	<p>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p>	UND	250
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	150
03	Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01	UND	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).		
04	Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);- Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	150
05	Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) - Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	150
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	150
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g	Cento	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.		
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfíha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	20
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	20
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	200
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	400
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	400
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	400
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	3
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	1
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	15
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	15
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	M²	500
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	5
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M²	40
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	4



000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	4
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	2
24	Toalhas de mesa.	UND	40
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	50
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	5
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	30

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	<p>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p>	UND	150
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada</p>	UND	100



000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	<p>Cesar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Cesar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>		
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Cesar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Cesar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	30
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	100
05	<p>Coffee Break TipoII- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	100
06	<p>Coffee Break Tipo III-</p> <p>• Café – 150 ml por pessoa.</p>	UND	100



003978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.		
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	10
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em média de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	10
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	10
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	100
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	100
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	100
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	100
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	3
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	1
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	10
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos-malhas.	M²	500
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	5
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M²	10
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	1
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	2
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	3
24	Toalhas de mesa.	UND	10
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	50
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	5
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	30

- 1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço unitário;
1.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade da realização de eventos, coquetéis e jornadas, e comemorações municipais, dentro das normas sanitárias de combate à Covid-19, sendo indispensável a contratação da referida prestação visando garantir a organização, padronização e qualidade dos referidos eventos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.
- 3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

5.3. A Contratante indicará o cardápio a partir de solicitação formal a contratada, em um prazo de 05 (cinco) dias anteriores a data de cada evento que deverá ser respeitado, sem que jamais possa alterá-lo, salvo, mediante autorização prévia;

5.4. Quando solicitado o fornecimento do serviço, a Contratada deverá providenciar o buffet de acordo com os tipos de cardápio discriminados pela Prefeitura Municipal de Sobradinho;

5.5. A CONTRATADA deverá providenciar a alocação de equipes de empregados (maîtres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), devidamente uniformizados, bem como a disponibilização de material necessário para a realização dos serviços de buffet.

5.6. Quando a Prefeitura Municipal de Sobradinho solicitar qualquer serviço de Buffet a Contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:

5.6.1. Disponibilização proporcional ao número de participantes de: bandejas de inox ou prata, travessas, jarras térmicas, louças, copos de vidro ou acrílico descartável, toalha de tecido, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, guardanapos de tecido, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

5.6.2. Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir as bebidas.

5.6.3. Diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio;

5.6.4. Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado, que deverá ocorrer em veículo fechado;

5.6.5. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito



000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos;

5.6.6. Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de buffet;

5.6.7. A Contratada deverá diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação;

5.7. Quando a Prefeitura Municipal de Sobradinho solicitar qualquer serviço de Decoração a Contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:

5.7.1. os modelos dos arranjos deverão ser apresentados para aprovação da administração no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos antes do início dos eventos,

5.7.2. os arranjos florais deverão estar nos locais indicados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos; as retiradas dos mesmos, assim como dos tapetes, púlpito, projetor, balcões e outros equipamentos bem como a limpeza do local em que foram instalados, são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.7.3. Os serviços poderão ser prestados em dias úteis e/ou aos finais de semana, em horários compreendidos entre 7h00 e 23h59, a depender da programação dos eventos, que será informada pela CONTRATANTE.

5.7.4. Apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o recebimento da comunicação do evento, orçamento detalhado e Plano de Execução para a realização do evento, para apreciação da CONTRATANTE, na hipótese de reformulação do orçamento detalhado e do Plano de Execução, por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reenviá-los com os ajustes necessários, no prazo de 1 (um) dia útil contado da referida solicitação.

5.7.5. estruturas a serem instaladas, tapetes, talhas, bolas, cadeiras, mesas, arranjos, etc, deverão ser colocados no prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos e testados em seu funcionamento perfeito, no local pré-definido pela CONTRATANTE

5.7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa; ou por desempenho indevido, devendo providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento nos seguintes prazos: pessoal de apoio: até 1 hora; profissionais em cargo de chefia e coordenação de área: até 2 horas.

5.7.7. Dos Funcionários: deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, aparentando ótimo estado, sapatos limpos e confortáveis; meias perfeitas; cabelos presos ou bem escovados; maquiagem leve, uso de jóias e bijuterias deve se restringir aos anéis de casamento ou noivado, (tanto para os garçons como para as garçonetes), sendo permitido, apenas para as garçonetes, o uso de brinco pequeno, e postura adequada. Aos homens devem estar barbeados apresentando-se uniformizados com sapatos, meias sociais, camisa branca, gravata-borboleta e terno ou tailleur preto, respectivamente, devendo esses serem confeccionados com material de qualidade adequada, guardando uniformidade entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.7.8. A CONTRATADA será responsável pela execução das tarefas logísticas inerentes à organização e execução dos eventos, tais como apoio técnico, administrativo e de pessoal, credenciamento, planejamento e organização dos eventos, inclusive na sua fase prévia; caberá à CONTRATADA, sempre que demandado pela CONTRATANTE assessorá-la no planejamento, dimensionamento, definição da programação geral e do roteiro, entre outras atividades antecedentes ao evento, cujo serviço será prestado pelo Coordenador de Eventos.

5.8. Nos casos de disponibilização de equipamentos ou outros materiais pela Prefeitura Municipal de Sobradinho, a Contratada se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, de quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

5.9. A Prefeitura Municipal de Sobradinho, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;

5.10. Quando da interação da Contratada com a Prefeitura Municipal de Sobradinho, ocorrer fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a empresa Contratada comunicar ao representante da Contratante, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

5.11. A contratada, em qualquer tipo de serviço, será responsável pela alocação:

5.11.1. Equipe de garçons, auxiliares de cozinha, gerente de equipe devidamente uniformizados, considerando o nível do evento, local e hora. Contabiliza-se um garçom a cada 30 convidados;

5.11.2. Fornecimento de toda prataria necessária: Taças, copos, pratos e garfos para bolo e/ou frios, prato, garfo e faca para almoço e/ou jantar, Réchauds, gamelas, ramekin, colher, jarras, soqueiras, bandejas, potiches, petisqueiras, todos os Itens de boa qualidade;

5.11.3. Mesa Buffet Retangular, tapetes, adornos de arranjo, aparadores, cadeiras;

5.11.4. Fornecimento de guardanapos, copos descartáveis de 200 ml, copo descartável de 50 ml, papel toalha, pano de prato, álcool,

5.11.5. Serviços de montagem: alocação de equipe de empregados e prestadores de serviços com a finalizada de montar todo o evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.20. Assegurar à CONTRATANTE:
- 7.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 7.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. o prazo de validade;

10.3.2. a data da emissão;

10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. o período de prestação dos serviços;

10.3.5. o valor a pagar; e

10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:**

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento	3	Por ocorrência



000089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;		
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



000090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.2) Os índices solicitados têm como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

e) Capital social mínimo de 1% (um por cento);

13.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Comprovação **técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **em nome do licitante**, relativo à execução do serviço, sem exigências mínimas, com características, prazos e quantidades similares com o objeto da licitação

a.2. Comprovação **técnico-profissional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **em nome do profissional**, relativo à execução do serviço, sem exigências mínimas.

- b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- c) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) Alvará Sanitário
- e) Documentação complementar:
 - f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
 - f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
 - f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
 - f.5. Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;
 - f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
 - f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
 - f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

13.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal

2.025 – Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica

2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

2.085 - Enfrentamento da emergência de saúde - nacional - corona vírus (covid-19)

2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em saúde

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 02



000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.013 – Manutenção das atividades admin. da Sec. de Educação
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 01

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.053 (Programa Bolsa Família – IGD – BF)
Atividade: 2.060 Bloco Proteção Social Especial – PSE
Atividade: 2.077 Bloco Proteção Social Básica – PSB
Fonte: 00/28/29

Unidade: 02.04 – Secretaria de Fazenda e Administração
Atividade: 2.010 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 00

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

17.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

17.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

17.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

17.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

17.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI;

17.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. **Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2. **A exequibilidade das propostas:**

18.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE** , à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a



000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

50% de tal valor;

- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 25 de janeiro de 2022.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

00095

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – C.I. Nº 032/2022. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 27 de janeiro de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 416.876,67 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, visando a contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – C.I. Nº 032/2022, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.01 – **Gabinete do Prefeito**

Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.06 – **Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – HOSPITAL MUNICIPAL MAC

Atividade: 2.023 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.025 - Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica

Atividade: 2.028 - Gestão da Vigilância e Promoção da Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Atividade: 2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Atividade: 2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em saúde

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 02/14

Unidade: **02.05 – Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 – Manutenção das atividades admin. da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01

Unidade: **02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.053 (Programa Bolsa Família – IGD – BF)

Atividade: 2.060 Bloco Proteção Social Especial – PSE

Atividade: 2.077 Bloco Proteção Social Básica – PSB

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00/28/29

Unidade: **02.04 – Secretaria de Fazenda e Administração**

Atividade: 2.010 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: **02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00



000097

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade: **02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**
Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 00

Unidade: **02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Atividade: 2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 00

Sobradinho (BA), 27 de janeiro de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento Finanças e Contabilidade

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II - **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Clelvy Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

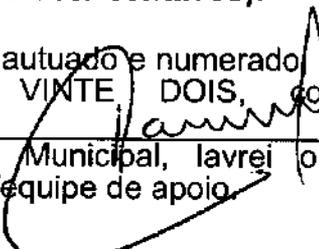
000099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

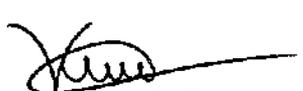
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 018/2022
Pregão Presencial (SRP) Nº. 005/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 018/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 005/2022, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica destinada a eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – C.I. Nº 032/2022, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 416.876,67 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Processo autuado e numerado aos 31 dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E VINTE DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL


Katiúcia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX

1. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
2. ÓRGÃO INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
3. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	6. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
7. OBJETO É o registro de preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: XX/XX/20XX HORA: XX:XX h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES XXXXXXXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXXXXXXX	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGOEIRO(A) OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital



13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2022.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Para o item **01** por se tratarem da cota principal de **75%** (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

14.2.1. Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27** a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

14.2.2. O item **28** é decorrente da divisão dos item **01** e refere-se à cota de **25%** (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de **Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.4. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos itens.

14.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.4.1. Em formação de consórcio;

14.4.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

14.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.4.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B - Doc. de habilitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20XX
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/20XX
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da citação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000189

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/20XX
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

2.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

003114

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

Passivo Circulante

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Alvará sanitário

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 8.54, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. Se solicitada pelo pregoeiro proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

- 24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.
- 24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000122

percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



000125

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II- Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal



000128

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, XX de XXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGOEIRO(A)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.2 Para o item 01 por se tratarem da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

1.1.3 Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1.1.3 O item 28 é decorrente da divisão dos item 01 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(UND	1.875



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

	<p>tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
02	<p>BUFFET – TIPO II- Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido</p>	UND	1500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

	dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).		
03	Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).	UND	500
04	Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá,	UND	1500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

	abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.		
05	Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	1500
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material	UND	1500



000133

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	descartável, mesa única com toalhas.		
07	Mini Salgados Frios Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	200
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado. Tipos: - Esfiha de carne - Empada de frango - Coxinha de frango - Risole de carne - Bolinho de queijo - Bolinho de bacalhau - Quibe - Pãozinho de queijo Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	200
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	200
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne	UND	2000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

	e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).		
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	3000
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	3000
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	3000
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	50
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	20
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	150
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	150
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos-malhas.	M ²	10.000
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	100
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M ²	300
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	300
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	80
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	60
24	Toalhas de mesa.	UND	300



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	1000
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	100
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	500
28	<p>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte:</p> <p>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e</p>	UND	625



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

	<p>light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01</p>		
--	---	--	--

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço unitário;

1.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade da realização de eventos, coquetéis e jornadas, e comemorações municipais, dentro das normas sanitárias de combate à Covid-19, sendo indispensável a contratação da referida prestação visando garantir a organização, padronização e qualidade dos referidos eventos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

5.3. A Contratante indicará o cardápio a partir de solicitação formal a contratada, em um prazo de 05 (cinco) dias anteriores a data de cada evento que deverá ser respeitado, sem que jamais possa alterá-lo, salvo, mediante autorização prévia;

5.4. Quando solicitado o fornecimento do serviço, a Contratada deverá providenciar o buffet de acordo com os tipos de cardápio discriminados pela Prefeitura Municipal de Sobradinho;

5.5. A CONTRATADA deverá providenciar a alocação de equipes de empregados (maîtres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), devidamente uniformizados, bem como a disponibilização de material necessário para a realização dos serviços de buffet.

5.6. Quando a Prefeitura Municipal de Sobradinho solicitar qualquer serviço de Buffet a Contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 5.6.1. Disponibilização proporcional ao número de participantes de: bandejas de inox ou prata, travessas, jarras térmicas, louças, copos de vidro ou acrílico descartável, toalha de tecido, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, guardanapos de tecido, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 5.6.2. Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir as bebidas.
- 5.6.3. Diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio;
- 5.6.4. Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado, que deverá ocorrer em veículo fechado;
- 5.6.5. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos;
- 5.6.6. Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de buffet;
- 5.6.7. A Contratada deverá diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação;
- 5.7. Quando a Prefeitura Municipal de Sobradinho solicitar qualquer serviço de Decoração a Contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:
- 5.7.1. os modelos dos arranjos deverão ser apresentados para aprovação da administração no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos antes do início dos eventos,
- 5.7.2. os arranjos florais deverão estar nos locais indicados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos; as retiradas dos mesmos, assim como dos tapetes, púlpito, projetor, balcões e outros equipamentos bem como a limpeza do local em que foram instalados, são de responsabilidade da CONTRATADA.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.7.3. Os serviços poderão ser prestados em dias úteis e/ou aos finais de semana, em horários compreendidos entre 7h00 e 23h59, a depender da programação dos eventos, que será informada pela CONTRATANTE.

5.7.4. Apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o recebimento da comunicação do evento, orçamento detalhado e Plano de Execução para a realização do evento, para apreciação da CONTRATANTE, na hipótese de reformulação do orçamento detalhado e do Plano de Execução, por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reenviá-los com os ajustes necessários, no prazo de 1 (um) dia útil contado da referida solicitação.

5.7.5. estruturas a serem instaladas, tapetes, talhas, bolas, cadeiras, mesas, arranjos, etc, deverão ser colocados no prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos e testados em seu funcionamento perfeito, no local pré-definido pela CONTRATANTE

5.7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa; ou por desempenho indevido, devendo providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento nos seguintes prazos: pessoal de apoio: até 1 hora; profissionais em cargo de chefia e coordenação de área: até 2 horas.

5.7.7. Dos Funcionários: deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, aparentando ótimo estado, sapatos limpos e confortáveis; meias perfeitas; cabelos presos ou bem escovados; maquiagem leve, uso de jóias e bijuterias deve se restringir aos anéis de casamento ou noivado, (tanto para os garçons como para as garçonetes), sendo permitido, apenas para as garçonetes, o uso de brinco pequeno, e postura adequada. Aos homens devem estar barbeados apresentando-se uniformizados com sapatos, meias sociais, camisa branca, gravata-borboleta e terno ou tailleur preto, respectivamente, devendo esses serem confeccionados com material de qualidade adequada, guardando uniformidade entre si.

5.7.8. A CONTRATADA será responsável pela execução das tarefas logísticas inerentes à organização e execução dos eventos, tais como apoio técnico, administrativo e de pessoal, credenciamento, planejamento e organização dos eventos, inclusive na sua fase prévia; caberá à CONTRATADA, sempre que demandado pela CONTRATANTE assessorá-la no planejamento,



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

dimensionamento, definição da programação geral e do roteiro, entre outras atividades antecedentes ao evento, cujo serviço será prestado pelo Coordenador de Eventos.

5.8. Nos casos de disponibilização de equipamentos ou outros materiais pela Prefeitura Municipal de Sobradinho, a Contratada se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, de quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

5.9. A Prefeitura Municipal de Sobradinho, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;

5.10. Quando da interação da Contratada com a Prefeitura Municipal de Sobradinho, ocorrer fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a empresa Contratada comunicar ao representante da Contratante, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

5.11. A contratada, em qualquer tipo de serviço, será responsável pela alocação:

5.11.1. Equipe de garçons, auxiliares de cozinha, gerente de equipe devidamente uniformizados, considerando o nível do evento, local e hora. Contabiliza-se um garçom a cada 30 convidados;

5.11.2. Fornecimento de toda prataria necessária: Taças, copos, pratos e garfos para bolo e/ou frios, prato, garfo e faca para almoço e/ou jantar, Réchauds, gamelas, ramekin, colher, jarras, soqueiras, bandejas, potiches, petisqueiras, todos os Itens de boa qualidade;

5.11.3. Mesa Buffet Retangular, tapetes, adornos de arranjo, aparadores, cadeiras;

5.11.4. Fornecimento de guardanapos, copos descartáveis de 200 ml, copo descartável de 50 ml, papel toalha, pano de prato, álcool,

5.11.5. Serviços de montagem: alocação de equipe de empregados e prestadores de serviços com a finalizada de montar todo o evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.20. Assegurar à CONTRATANTE:

7.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada



parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

10.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. o prazo de validade;

10.3.2. a data da emissão;

10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. o período de prestação dos serviços;

10.3.5. o valor a pagar; e

10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. O reajuste será realizado por apostilamento.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:**

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000149

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a	1	Por empregado e



000150

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	execução dos serviços/fornecimentos.		por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou	2	Por ocorrência e por dia de atraso



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

	dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.		
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$



000152

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SG =Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.2) Os índices solicitados têm como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

e) Capital social mínimo de 1% (um por cento);

13.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Comprovação **técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **em nome do licitante**, relativo à execução do serviço, sem exigências mínimas, com características, prazos e quantidades similares com o objeto da licitação

a.2. Comprovação **técnico-profissional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **em nome do profissional**, relativo à execução do serviço, sem exigências mínimas.

b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- c) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) Alvará Sanitário
- e) Documentação complementar:
- f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- f.5. Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;
- f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 13.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade:

Atividade:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Elemento:

Fonte:

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

17.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

17.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

17.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;



000155

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

17.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

17.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2. A exequibilidade das propostas:

18.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



000156

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

18.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho			1.875		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

	<p>madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá.</p> <p>- Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>					
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar –</p>			1500		



000159

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	(salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).					
03	Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).			500		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa-Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>			1500		
05	<p>Coffee Break TipoII- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (</p>			1500		



000161

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	<p>manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>					
06	<p>Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>			1500		
07	<p>Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão –</p>			200		



000162

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango-Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.					
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne - Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.			200		
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.			200		
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo			2000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

	simples).					
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.			3000		
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.			3000		
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.			3000		
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).			50		
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).			20		
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).			150		
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).			150		
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.			10.000		
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).			100		
20	Tapetes – Tipo passarela, em			300		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000164

	carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).					
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).			300		
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte			80		
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.			60		
24	Toalhas de mesa.			300		
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.			1000		
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.			100		
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.			500		
28	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada			625		



000165

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

<p>primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá.</p> <p>- Torta sonho de valsa</p>					
--	--	--	--	--	--



000166

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	<p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01</p>					
--	---	--	--	--	--	--



000167

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20XX		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



000168

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO -**
BA e a Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº XXX/20XX** e **Processo Administrativo XXX/20XX**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



000170

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- Os preços são fixos e irremovíveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº. 48.925-000, neste Município.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financimento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000171

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:

Projeto Atividade:

Fonte:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



000174

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 20xx.



000175

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF n.º

Nome:

CPF/MF n.º



000176

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº XXX/20XX, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000177

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



000178

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial XXX/20XX**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000179

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000180

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às **xx:00** horas do dia **xx/xx/2022**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



000181

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),

sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000182

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000183

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto
no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000184

ANEXO XII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, especificado(s) no(s) item 1.2 do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia | E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



000185

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES:

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

XXX

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 202x.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)
ANEXO XIII



000188

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/20XX

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- via E-mail;
- acesso à página da internet ;
- fax a cobrar nº;
- cópia impressa;
- fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – C.I. Nº 032/2022.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 018/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 005/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 01 de fevereiro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000190

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 005/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “selecionar proposta para obtenção de registro de preços para a prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA”, conforme solicitação expressa através de Termo de Referência que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprido destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 03 de fevereiro de 2022.

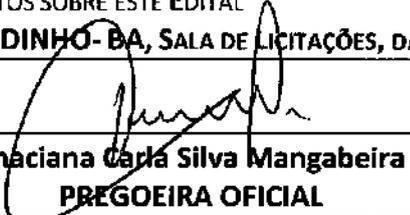
HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Procurador Geral do Município



000191

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

1. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
2. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	6. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
7. OBJETO É o registro de preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 22/02/2022 HORA: 13:00 h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE TURISMO SECRETARIA DE AGRICULTURA GABINETE DO PREFEITO	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável  Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital



000193

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2022.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Para o item 01 por se tratarem da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

14.2.1. Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

14.2.2. O item 28 é decorrente da divisão dos item 01 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de **Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.4. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos itens.

14.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.4.1. Em formação de consórcio;

14.4.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



000195

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 14.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 14.4.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 14.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 14.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 14.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.
- 15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

- 16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme



000197

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.



000198

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000199

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PROPOSTA DE PREÇOS – A

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

SESSÃO DE ABERTURA 22/02/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 13:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000200

regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000201

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



000202

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000203

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a conseqüente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
SESSÃO DE ABERTURA 22/02/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 13:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



000205

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000206

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;



000207

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000208

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

2.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Alvará sanitário

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000209

- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000210

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000211

23.1.2. Se solicitada pelo pregoeiro proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000212

neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000213

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000214

para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000215

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000216

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000217

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000218

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II- Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta



000219

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

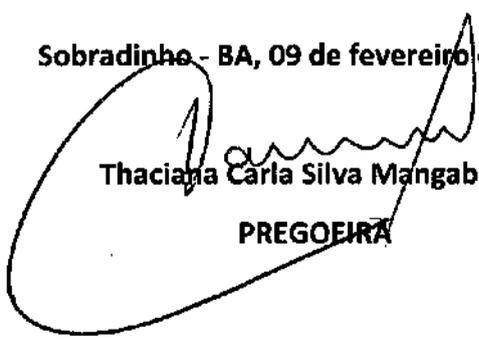
ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 09 de fevereiro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGOEIRA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000220

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.2 Para o item 01 por se tratarem da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

1.1.3 Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1.1.3 O item 28 é decorrente da divisão dos item 01 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(UND	1.875



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000221

	<p>tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: }- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
02	<p>BUFFET – TIPO II- Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido</p>	UND	1500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000222

	<p>dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>		
03	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	500
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá,</p>	UND	1500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000223

	abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.		
05	Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	1500
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material	UND	1500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000224

	descartável, mesa única com toalhas.		
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	200
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado. Tipos: - Esfiha de carne - Empada de frango - Coxinha de frango - Risole de carne - Bolinho de queijo - Bolinho de bacalhau - Quibe - Pãozinho de queijo Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	200
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	200
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne	UND	2000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000225

	e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).		
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	3000
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	3000
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	3000
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	50
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	20
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	150
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	150
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos-malhas.	M ²	10.000
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	100
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M ²	300
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	300
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	80
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	60
24	Toalhas de mesa.	UND	300



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000226

25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	1000
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	100
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	500
28	<p>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte:</p> <p>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e</p>	UND	625



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000227

	<p>light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01</p>		
--	--	--	--

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço unitário;

1.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade da realização de eventos, coquetéis e jornadas, e comemorações municipais, dentro das normas sanitárias de combate à Covid-19, sendo indispensável a contratação da referida prestação visando garantir a organização, padronização e qualidade dos referidos eventos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

5.3. A Contratante indicará o cardápio a partir de solicitação formal a contratada, em um prazo de 05 (cinco) dias anteriores a data de cada evento que deverá ser respeitado, sem que jamais possa alterá-lo, salvo, mediante autorização prévia;

5.4. Quando solicitado o fornecimento do serviço, a Contratada deverá providenciar o buffet de acordo com os tipos de cardápio discriminados pela Prefeitura Municipal de Sobradinho;

5.5. A CONTRATADA deverá providenciar a alocação de equipes de empregados (maitres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), devidamente uniformizados, bem como a disponibilização de material necessário para a realização dos serviços de buffet.

5.6. Quando a Prefeitura Municipal de Sobradinho solicitar qualquer serviço de Buffet a Contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000229

- 5.6.1. Disponibilização proporcional ao número de participantes de: bandejas de inox ou prata, travessas, jarras térmicas, louças, copos de vidro ou acrílico descartável, toalha de tecido, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, guardanapos de tecido, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 5.6.2. Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir as bebidas.
- 5.6.3. Diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio;
- 5.6.4. Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado, que deverá ocorrer em veículo fechado;
- 5.6.5. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos;
- 5.6.6. Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de buffet;
- 5.6.7. A Contratada deverá diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação;
- 5.7. Quando a Prefeitura Municipal de Sobradinho solicitar qualquer serviço de Decoração a Contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:
- 5.7.1. os modelos dos arranjos deverão ser apresentados para aprovação da administração no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos antes do início dos eventos,
- 5.7.2. os arranjos florais deverão estar nos locais indicados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos; as retiradas dos mesmos, assim como dos tapetes, púlpito, projetor, balcões e outros equipamentos bem como a limpeza do local em que foram instalados, são de responsabilidade da CONTRATADA.



000230

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.7.3. Os serviços poderão ser prestados em dias úteis e/ou aos finais de semana, em horários compreendidos entre 7h00 e 23h59, a depender da programação dos eventos, que será informada pela CONTRATANTE.

5.7.4. Apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o recebimento da comunicação do evento, orçamento detalhado e Plano de Execução para a realização do evento, para apreciação da CONTRATANTE, na hipótese de reformulação do orçamento detalhado e do Plano de Execução, por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reenviá-los com os ajustes necessários, no prazo de 1 (um) dia útil contado da referida solicitação.

5.7.5. estruturas a serem instaladas, tapetes, talhas, bolas, cadeiras, mesas, arranjos, etc, deverão ser colocados no prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos e testados em seu funcionamento perfeito, no local pré-definido pela CONTRATANTE

5.7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa; ou por desempenho indevido, devendo providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento nos seguintes prazos: pessoal de apoio: até 1 hora; profissionais em cargo de chefia e coordenação de área: até 2 horas.

5.7.7. Dos Funcionários: deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, aparentando ótimo estado, sapatos limpos e confortáveis; meias perfeitas; cabelos presos ou bem escovados; maquiagem leve, uso de jóias e bijuterias deve se restringir aos anéis de casamento ou noivado, (tanto para os garçons como para as garçonetes), sendo permitido, apenas para as garçonetes, o uso de brinco pequeno, e postura adequada. Aos homens devem estar barbeados apresentando-se uniformizados com sapatos, meias sociais, camisa branca, gravata-borboleta e terno ou tailleur preto, respectivamente, devendo esses serem confeccionados com material de qualidade adequada, guardando uniformidade entre si.

5.7.8. A CONTRATADA será responsável pela execução das tarefas logísticas inerentes à organização e execução dos eventos, tais como apoio técnico, administrativo e de pessoal, credenciamento, planejamento e organização dos eventos, inclusive na sua fase prévia; caberá à CONTRATADA, sempre que demandado pela CONTRATANTE assessorá-la no planejamento



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

dimensionamento, definição da programação geral e do roteiro, entre outras atividades antecedentes ao evento, cujo serviço será prestado pelo Coordenador de Eventos.

5.8. Nos casos de disponibilização de equipamentos ou outros materiais pela Prefeitura Municipal de Sobradinho, a Contratada se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, de quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

5.9. A Prefeitura Municipal de Sobradinho, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;

5.10. Quando da interação da Contratada com a Prefeitura Municipal de Sobradinho, ocorrer fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a empresa Contratada comunicar ao representante da Contratante, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

5.11. A contratada, em qualquer tipo de serviço, será responsável pela alocação:

5.11.1. Equipe de garçons, auxiliares de cozinha, gerente de equipe devidamente uniformizados, considerando o nível do evento, local e hora. Contabiliza-se um garçom a cada 30 convidados;

5.11.2. Fornecimento de toda prataria necessária: Taças, copos, pratos e garfos para bolo e/ou frios, prato, garfo e faca para almoço e/ou jantar, Réchauds, gamelas, ramekin, colher, jarras, soqueiras, bandejas, potiches, petisqueiras, todos os Itens de boa qualidade;

5.11.3. Mesa Buffet Retangular, tapetes, adornos de arranjo, aparadores, cadeiras;

5.11.4. Fornecimento de guardanapos, copos descartáveis de 200 ml, copo descartável de 50 ml, papel toalha, pano de prato, álcool,

5.11.5. Serviços de montagem: alocação de equipe de empregados e prestadores de serviços com a finalizada de montar todo o evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000232

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

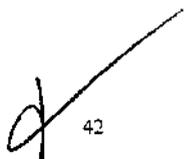
6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



42

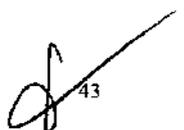


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000233

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.


43



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.20. Assegurar à CONTRATANTE:
- 7.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000235

parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000237

10.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. o prazo de validade;

10.3.2. a data da emissão;

10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. o período de prestação dos serviços;

10.3.5. o valor a pagar; e

10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. O reajuste será realizado por apostilamento.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:**

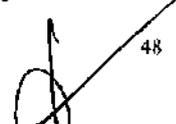
12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois


48



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000239

por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000240

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a	1	Por empregado e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000241

	execução dos serviços/fornecimentos.		por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou	2	Por ocorrência e por dia de atraso



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000242

	dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.		
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000243

SG =Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.2) Os índices solicitados têm como justificativa a padronização e a usabilidade de mercado.

e) Capital social mínimo de 1% (um por cento);

13.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000244

- f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- f.5. Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;
- f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

13.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORÇAMENTO: 02.06 - **FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.023 - *Gestão das Ações do Fundo de Saúde*

2.021 – *Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal*

2.025 – *Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica*

2.028 – *Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica*

2.051 – *Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC*

2.085 - *Enfrentamento da emergência de saúde - nacional - coronavírus (covid-19)*

2.086 – *Gestão e Promoção da Vigilância em saúde*

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 02/14

UNIDADE: 02.05: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atividade: 2.013 – *Manut. Das Ativ. Administrativas da Sec. de Educação*

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01 e 19

UNIDADE: 02.10: **SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS.**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000245

Atividade: 2.033 – *Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos*
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – *Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*
Fonte: 00

UNIDADE: 02.07: SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade: 2.053 – *Programa Bolsa Família – IGD – BF*
2.060 – *Proteção Social Especial – PSE*
2.077 – *Proteção Social Básica – PSB*
2.030 – *Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social*
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – *Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*
Fonte: 00, 28 e 29

UNIDADE: 02.04: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2.010 – *Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração*
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – *Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*
Fonte: 00

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.004 – *Manutenção do Gabinete do Prefeito*
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – *Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*
Fonte: 00

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Atividade: 2.020 – *Gestão das Ações Adm. da Sec. de Turismo, Cultura e Esporte*
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – *Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*
Fonte: 00

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade: 2.036 – *Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura*
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – *Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*
Fonte: 00

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

17.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

17.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

17.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

17.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

17.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

17.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

18.1. **Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000247

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2. **A exequibilidade das propostas:**

18.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000248

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01			1.875		



000249

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	<p>tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá.</p> <p>- Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem,</p>			1500	



000250

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).					
03	Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).			500		
04	Coffee Break Tipo I- Composto no			1500		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	<p>mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>				
05	<p>Coffee Break Tipoll- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola</p>			1500	

61



000252

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	<p>ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>					
06	<p>Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>			1500		
07	<p>Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-</p>			200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000253

	Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.					
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne - Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.			200		
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.			200		
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).			2000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000254

11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.			3000		
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.			3000		
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.			3000		
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).			50		
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).			20		
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).			150		
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).			150		
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.			10.000		
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).			100		
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores			300		



000255

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	variadas. (valor por metro).					
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).			300		
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte			80		
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.			60		
24	Toalhas de mesa.			300		
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.			1000		
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.			100		
27	Sanduiche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.			500		
28	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação,			625		



000256

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

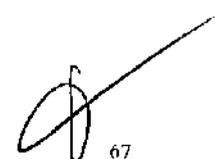
<p>crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá.</p> <p>- Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra</p>					
---	--	--	--	--	--



000257

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

<p>e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01</p>					
---	--	--	--	--	--





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000258

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000259

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e
a Empresa _____.

CONTRATO Nº ___/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 005/2022 e Processo Administrativo 018/2022, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, que são prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000260

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

- Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93,



000261

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da Lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº. 48.925-000, neste Município.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Finanmento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000262

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:

Projeto Atividade:

Fonte:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000263

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



000265

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 20xx

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF n.º

Nome:
CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000266

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 005/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



000267

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no

(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está cursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



000268

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 005/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000269

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000270

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no
artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às xx:00 horas do dia xx/xx/2022, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



000271

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),

sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000272

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000273

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto
no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000274

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo 018/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, especificado(s) no(s) item 1.2 do anexo I, Termo de Referência, do edital de Pregão nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



000275

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



000276

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES:

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



000277

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
GABINETE

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 202x.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000278

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- via E-mail;
- acesso à página da internet ;
- fax a cobrar nº;
- cópia impressa;
- fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICAÇÕES
EIRELI: 21.9042030
00182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 1912

BAHIA - 09 de Fevereiro de 2022 - Quarta-feira

Atos Administrativos

000279

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 017/2022. PP (SRP) Nº. 004/2022. Objeto: Selecionar proposta no sistema de registro de preços para eventual aquisição de postes e materiais elétricos destinados a modernização do sistema de iluminação pública da avenida Norte 01. **Abertura:** 22/02/2022 às 09h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. informações: (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 020/2022. PP (SRP) nº. 007/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado. **Abertura:** 22/02/2022 às 11h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Informações: (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 018/2022. PP (SRP) Nº. 005/2022. Objeto: É o registro de preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA. **abertura:** 22/02/2022 às 13h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. informações: (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 019/2022. PP (SRP) Nº. 006/2022. Objeto: É o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA. **abertura:** 22/02/2022 às 15h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. informações: (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Estádio Conteúdo

REPORTAGEM
redacao@correioweb.com.br

O Chelsea, atual vencedor da Liga dos Campeões da Europa, será o adversário do Palmeiras na decisão do Mundial de Clubes, sábado, em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos.

Ontem, com dificuldade especialmente no segundo tempo, o clube inglês derrotou o Al Hilal, da Arábia Saudita, por 1x0, no estádio Mohammed Bin Zayed. O gol foi marcado pelo centroavante belga Romelu Lukaku, ainda no primeiro tempo.

A final do Mundial neste formato será inédita para o Palmeiras, mas não para o Chelsea. Em 2012, o clube inglês enfrentou outro clube brasileiro na decisão: o Corinthians, que venceu por 1x0, com gol do centroavante peruano Guerrero, no Japão.

Em campo, como esperado, o Chelsea dominou o primeiro tempo contra o Al Hilal. Sofreu pouco quando atacado até pela boa vontade da arbitragem, comandada pelo mexicano Cesar Ramos, com asfaltado time e criou pelo menos 10 finalizações. O jogador mais acionado foi Lukaku, o autor do gol da vitória aos 31 minutos. Depois da insistência de Havertz pela esquerda, Al-Shahrani falhou na hora do chute na pequena área e a bola sobrou para o belga chutar para as redes sem marcação.

Na etapa complementar, o



Lukaku (2º à esquerda) comemora com outros jogadores do Chelsea após fazer o gol da vitória inglesa

DECISÃO SEM SURPRESA

Mundial Chelsea vence Al Hilal com gol de Lukaku e encara o Palmeiras na final

Chelsea mostrou cansaço e pouca inspiração, enquanto o Al Hilal voltou a exibir o bom futebol da estreia quando goleou o Al Jazira dos Emirados Árabes, por 6x1 - e chegou a pressionar os campeões europeus. Aos 22 minutos, Kanno acertou a finalização e o goleiro Kepa defendeu.

Estiveram em campo o zagueiro brasileiro Thiago Silva e o meia naturalizado italiano Jorginho, pelo Chelsea, e o meia Matheus Pereira o atacante Michael no Al Hilal.

CURTAS

● Estupro de em missão do pelo Coritiba. O jogador do Coritiba foi acusado de estupro de vulnerável por uma mulher de 23 anos. O acusado foi preso na Rússia, em um grupo de atletas que foram para uma festa em São Paulo. As mulheres afirmam que o atacante do clube usou violência e depois foram a um hotel próximo. A mulher que acusou o jogador disse que teve uma relação com o jogador antes de se mudar para o Brasil. O jogador foi preso em um hotel em São Paulo.

● Futebol: Final da Superliga do Brasil feminino será entre Corinthians e Grêmio, domingo, às 19h30, no Neo Química Arena, em São Paulo. O jogo será transmitido em TV aberta por Rede Globo e em TV fechada por SporTV. O jogo será transmitido em TV aberta por Rede Globo e em TV fechada por SporTV.

● Basquete: A seleção brasileira feminina de basquete estreia hoje no 17º Mundial da Serva. O jogo será transmitido em TV aberta por Rede Globo e em TV fechada por SporTV. O jogo será transmitido em TV aberta por Rede Globo e em TV fechada por SporTV.

● Basquete: A seleção brasileira feminina de basquete estreia hoje no 17º Mundial da Serva. O jogo será transmitido em TV aberta por Rede Globo e em TV fechada por SporTV. O jogo será transmitido em TV aberta por Rede Globo e em TV fechada por SporTV.

● Basquete: A seleção brasileira feminina de basquete estreia hoje no 17º Mundial da Serva. O jogo será transmitido em TV aberta por Rede Globo e em TV fechada por SporTV. O jogo será transmitido em TV aberta por Rede Globo e em TV fechada por SporTV.

● Skate: O Jogo de Skate do Brasil, no Rio de Janeiro, será realizado em um parque de skate. O evento será transmitido em TV aberta por Rede Globo e em TV fechada por SporTV. O jogo será transmitido em TV aberta por Rede Globo e em TV fechada por SporTV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para o objeto em até 10 dias úteis após a publicação deste aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para o objeto em até 10 dias úteis após a publicação deste aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO - BA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para o objeto em até 10 dias úteis após a publicação deste aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para o objeto em até 10 dias úteis após a publicação deste aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para o objeto em até 10 dias úteis após a publicação deste aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para o objeto em até 10 dias úteis após a publicação deste aviso.

BS CONCEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL N° 005-2022**

OBJETO: É o registro de preço para eventual contratação de empresa para p fornecimento de Coffe break/coquetel, refeições no self servic, locação de mesa decoração sob demanda, visando atender necessidades das secretarias municipais

DATA: 22/02/2022

HORÁRIO: 13h

BS CONCEITO

CNPJ 12.974.145/0001-72

“PROPOSTA” - ENVELOPE “A”

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

182000

BS CONCEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL N° 005-2022

OBJETO: É o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de fornecimento de Coffe break/coquetel, refeições no self servic, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender necessidades das secretarias municipais.

DATA: 22/02/2022

HORÁRIO: 13h

BS CONCEITO

bertolinojunior2@b

CNPJ 12.974.

CREDENCIADO

000282

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 500, SALA 201, CENTRO, 45.400-000, - Valença-Bahia
CNPJ 12.974.145/0001-72

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Nº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Caixa 010 100-9
 Rua Manoel Luís de Almeida, nº 100 - Centro - CEP 42.000-000 - Vitória - ES, Brasil. Tel. 011 3123.1000

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e contida neste ato, a ser lida e usada. Dia 04

Cód. Autenticação: 1638622041901635010327-1; Data: 22/04/2019 08:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL05263-3F63; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Adicional de Serviços Especiais: Não

Confira os dados do ato em: <https://sistodigital.fpb.jus.br>

000283

02/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1225168845

1225168845

BERTOLINO DE JESUS JUNIOR

CPF: 017449242 RG: 089 PA

CPF: 025.113.275-70 Data Nascimento: 30/05/1986

BERTOLINO DE JESUS

MARTA ANUNCIAO OLIVEIRA DE JESUS

0361724228 04/04/2006

Bertolino de Jesus Junior

1225168845

VALENÇA, BA 01/12/2015

BR126415128

DETRAN/ES (CAIXA)

[Handwritten signatures]

000284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

22/10



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/02/2022 17:00:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 103862204190835010327-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dca3fbc5e1afd7d098d1853aa1fdb8c9f7aba44e0184a76ed19aa8920acae4df2afff869877483fca46f334f8e36cf45cc474bf52cb1b2268a2f9a2abcf




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 12.974.145/0001-72

BERTOLINO DE JESUS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 025.113.275-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 917440242, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA MARECHAL INOCÊNCIO GALVÃO DE QUEIROZ, 287, 1 ANDAR, GRAÇA, VALENÇA, BA, CEP 45400000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600434766, com sede Rua Quintino Bocaiuva, 500, Sala 201, Centro Valença, BA, CEP 45400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.974.145/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado neste ato R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo que os R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021, da seguinte forma: em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VALENÇA - BAHIA.

CLÁUSULA - QUINTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000926282

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97995027 em 04/09/2020

Protocolo 203539249 de 04/09/2020

Nome da empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI NIRE 29600434766

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 11811971158905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 12.974.145/0001-72

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

BERTOLINO DE JESUS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 025.113.275-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 917440242, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA MARECHAL INOCÊNCIO GALVÃO DE QUEIROZ, 287, 1 ANDAR, GRAÇA, VALENÇA, BA, CEP 45400000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600434766, com sede Rua Quintino Bocaiuva, 500, Sala 201, Centro Valença, BA, CEP 45400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.974.145/000172, delibera e ajusta a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE

A empresa possui sede na: Rua Quintino Bocaiuva, 500, Sala 201, Centro Valença, BA, CEP 45400-000.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencia sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivado na Junta Comercial.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO

A empresa tem por objeto social as seguintes atividades: Construção de edifícios; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Req: 81000000926282

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97995027 em 04/09/2020

Protocolo 203539249 de 04/09/2020

Nome da empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI NIRE 29600434766

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118119711589805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 12.974.145/0001-72

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA QUINTA – PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 16/11/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado é R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo que os R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021, da seguinte forma: em moeda corrente nacional.

Req: 81000000926282

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97995027 em 04/09/2020

Protocolo 203539249 de 04/09/2020

Nome da empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI NIRE 29600434766

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118119711589905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 12.974.145/0001-72

CLAUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado continua.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por seu titular, **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR** que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessário ou exercício das atividades ora assumidas, bem como, representá-la judicialmente, ativa e passivamente perante todas as representações e instituição financeira, vedada, o uso de nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA NONA – LUCRO E PREJUÍZO

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, administrador procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA – FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

Falecimento ou interdição o titular, a empresa continua suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou opor se encontrar sob os afeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato ou concorrência, contra as relações de consumo. Fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO DE EIRELI

O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade estando desimpedido constitutivo o presente EIRELI.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Valença, estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina este instrumento em uma única via.

VALENÇA - BAHIA, 02 de setembro de 2020.


BERTOLINO DE JESUS JUNIOR
CPF: 025.113.275-70

VALÊNCIA DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE VALENÇA - BA
 Rua Municipal, 2000 - Centro, CEP: 44.100-000 - Valença, BA
 TEL: (75) 3611-0000 - C.O.F.: 27.020.500001-43

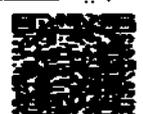
Resposta por eletrônica e (Q) em (U) de BERTOLINO DE JESUS JUNIOR

Em atendimento de verificação: Marilda T. Araújo
 Marilda, Escrevente Autêntica, A seguir, após um
 período de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data
 de emissão do presente, o valor de R\$ 6,20 (seis reais e 20
 centavos) será devido.

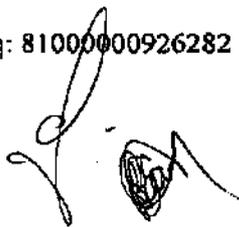
M. T. M.
 27091500001-1

SELO RECONHECIMENTO

RECIBO DE RECEBIMENTO
 Marilda T. Araújo
 Escrevente Autêntica



Req: 8100000926282





Certifico o Registro sob o nº 97995027 em 04/09/2020
 Protocolo 203539249 de 04/09/2020

Nome da empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI NIRE 29600434766

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
 Chancela 118118711589905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI
PROTOCOLO	203539249 - 04/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600434766
CNPJ 12.974.145/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97995027 DE 04/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 04/09/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97995027



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97995027 em 04/09/2020

Protocolo 203539249 de 04/09/2020

Nome da empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI NIRE 29600434766

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118119711589905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/12/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.974.145/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>90.01-9-08 - Atividades de sonorização e de iluminação</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>
--

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 201
-----------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENÇA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERTOLINOJUNIOR2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3641-0814/ (75) 8879-4362
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 12:47:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

No/02

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.974.145/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BS CONCEITO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADUARO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 201
--	----------------------	--------------------------------

CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENCA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERTOLINOJUNIOR2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3641-0814/ (75) 8879-4362
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 12:47:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

11/02

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.974.145/0001-72
NOME EMPRESARIAL:	BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

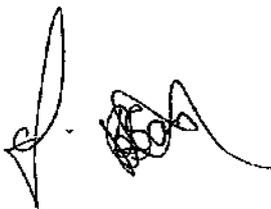
Nome/Nome Empresarial:	BERTOLINO DE JESUS JUNIOR
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/02/2022 às 12:49 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

12/10/22

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

000294

13/02

Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB
Habilitação no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia

BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS**LTDA**

Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.974.145/0001-72

Tipo de Cadastro: CRC - 00256641

Validade: 28/12/2022

Categoria: ME - Microempresa

EXTRATO

A Situação no CAF é:

Ativo**DADOS DO FORNECEDOR**Nome Fantasia: **BS CONCEITO**

CENTRO, Valença - BA / BRASIL, Cep: 45400000

Nacionalidade: **Brasileira**Habilitação **Jurídica****DOCUMENTOS**

Nome	Data	Anexo
CONTRATO SOCIAL	04/09/2020	
TERMO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE		

SÓCIOS

Nome	Documento de Identificação	Brasileiro?	Percentual
BERTOLINO DE JESUS JUNIOR	025.113.275-70	Sim	99
JIRLANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARNABÉ	032.078.825-36	Sim	1

FAMÍLIA

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
03.02 - CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS GRAMADAS E BURAIAS	SERVIÇOS DE SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO DE PREDIÓS E ÁREAS PÚBLICAS	Serviço	

000295

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
03.22 - SERVIÇOS DE ALVENARIA, CONCRETO E PINTURA DE PEQUENO PORTE	SERVICOS DE SUPORTE A ADMINISTRACAO DE PREDIOS E AREAS PUBLICAS	Serviço	
03.24 - SERVIÇOS HIDROSANITARIOS DE PEQUENO PORTE	SERVICOS DE SUPORTE A ADMINISTRACAO DE PREDIOS E AREAS PUBLICAS	Serviço	
04.24 - MANUTENCAO DE COBERTURAS E PISOS	SERVICOS DE MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA	Serviço	

06/11/21

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nome	Nº Documento	Data de Validade
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	1104142021	31/03/2022
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO	199942019	

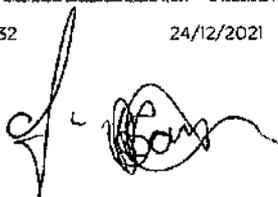
Regularidade Fiscal e Trabalhista

	Nº Documento	Situação	Dt. Emissão	Dt. Validado	Cód. Controle
CARTÃO DO CNPJ	12.974.145/0001-72		21/06/2021		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	138		02/02/2021	31/12/2021	0013323
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	Positiva com efeito de Negativa	09/09/2021	08/03/2022	FE3D.97C7.E6AD.24
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20220871676	Negativa	25/07/2021	18/04/2022	
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	20210006948	Negativa	12/11/2021	10/02/2022	20210006948
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2022020701184732850191		28/08/2021	08/03/2022	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	53959242/2021	Negativa	16/11/2021	14/05/2022	

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONCORDATA E FALÊNCIA

Nº Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Situação	Cód. Controle
005374332	24/12/2021	24/01/2022	Não Cadastrado	005374332



000296

15/2022

BALANÇO

Nº Livro Diário	Data do Balanço	Data de Validade
04	31/12/2020	31/05/2022
Ativo		
Ativo Circulante		R\$ 777.414,07
Ativo Não Circulante		R\$ 209.773,36
Realizável a Longo Prazo		R\$ 209.773,36
Investimento		R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 0,00
Intangível		R\$ 0,00
Ativo Total		R\$ 987.187,43
Passivo		
Passivo Circulante		R\$ 59.847,43
Passivo Não Circulante		R\$ 0,00
Exigível a Longo Prazo		R\$ 0,00
Resultado de Exercícios Futuros		R\$ 0,00
Patrimônio Líquido		R\$ 927.340,00
Passivo Total		R\$ 987.187,43
Recolta		
Capital Social	Recolta Operacional Líquida	Recolta Operacional Bruta
R\$ 350.000,00	R\$ 72.660,00	R\$ 72.660,00
Outros Índices		
Média Financeira		R\$ 6,00
Liquidez Corrente		R\$ 0,00
Liquidez Geral		R\$ 16,50

000297

Solvência Geral	R\$ 16,50
Produtividade	R\$ 0,07
Endividamento	R\$ 0,06
<hr/>	
Imobilização Capital Próprio	
<hr/>	
Capitalização	93,94%

16/2/22

FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES

Termo de Concordância e Veracidade (SEI)www

Não Cadastrado

Comprovante de Residência

Não Cadastrado

Procuração

Não Cadastrado

Declaração do Empregador

Não Cadastrado

Declaração de Superveniência

Não Cadastrado

Declaração de Enquadramento/ Desenquadramento



000298

Não Cadastrado

SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia
Fale Conosco: (71) 3115-3131
Endereço: 2ª Avenida, 200, CAB - CEP: 41.745-003
Horário: Segunda à Sexta
08h30 às 12h00 e de 13h30 às 18h00h

201-11

Handwritten signature and a circular stamp or mark.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

8/12/21

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600434766	12.974.145/0001-72	18/11/2010	11/11/2010
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 500 SALA 201, CENTRO, VALENÇA, BA - CEP: 45400000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 12.000,00 DOZE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
BERTOLINO DE JESUS JUNIOR 025.113.275-70	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
04/09/2020	97995027		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

226914909



CONTROLE: 61.244.709.248-20 CPF SOLICITANTE: 046.100.515-83 NIRE: 29600434766 Emitida: 27/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/felavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

201/21

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600434766	12.974.145/0001-72	16/11/2010	11/11/2010
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 500 SALA 201, CENTRO, VALENÇA, BA - CEP: 45400000			
Observação			

SALVADOR - BA, 27 de Janeiro de 2022

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

226914909

página: 2/2



CONTROLE: 61.244.709.248.20 CPF SOLICITANTE: 046.100.515-83 NIRE: 29600434766 Emitida: 27/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

[Handwritten signature]

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

28/03

Identificação

CNPJ: 12.974.145/0001-72

Inscrição Estadual: 147.559.982 PP

Razão Social: BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI

Nome Fantasia: BS CONCEITO

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ RECONCAVO

Endereço

Logradouro: RUA QUINTINO BOCAIUVA

Número: 500

Complemento: SALA 201

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 45400-000

Município: VALENCA

UF: BA

Telefone: (75) 36410814

E-mail: BERTOLINOJUNIOR2@HOTMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/03/2018

Atividade Econômica Principal:

4120400 - Construção de edifícios

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4399101 - Administração de obras

4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

6920601 - Atividades de contabilidade

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7111100 - Serviços de arquitetura

7711000 - Locação de automóveis sem condutor



- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219901 - Fotocópias
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001902 - Produção musical
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2018

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: VALENCA

Complemento: SALA 201

Número: 500

CEP: 45400000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

Nome: VINICIUS SOUSA ROSAS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

Nome:

Endereço

Endereço: RUA PORTO ALEGRE ANDAR 1

Número: 09

Bairro: CENTRO

Município: VALENCA

UF: BA

Referência:

CEP: 45400000

Telefone: (75) 88466764

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: diretoria.empreender@gmail.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 21/01/2022



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

000303

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA BS CONCEITO, inscrita no CNPJ nº 12.974.145/0001-72, Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 500, SALA 102, VALENÇA-BA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. BERTOLINO DE JESUS JUNIOR, CPF 025.113.275-70, **DECLARA** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, **DECLARA** que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, DECLARA** inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, Art. 32, da Lei nº 8.666/93. **DECLARA** que **comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,** todas as condições de habilitação exigidas na licitação. **DECLARA** não está cumprindo pena de **INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em relação a qualquer de suas esferas FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97, da Lei nº 8666/93 **DECLARA** não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade Jurídica de Direito privado sob poder público e as fundações por instituídas ou mantidas. **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, **DECLARA** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **DECLARA** sob as penas da lei, **não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO-BA,** exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias, **DECLARA** Concorda, integralmente, com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022** e seus anexos **DECLARA** Que não existe fato impeditivo da empresa de ser habilitada à presente licitação e que apresentará qualquer documentação que venha a ser exigido pela Prefeitura Municipal de SOBRADINHO- BA.

DECLARO AINDA, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-MAIL: bertolinojunior2@hotmail.com



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

TELEFONE: (75) 3641-0814 OU (75)9846-9325

000304

VALENÇA-BA, 22 de FEVEREIRO de 2022.

BS CONCEITO
BERTOLINO DE JESUS JUNIOR
CPF 025.113.275-70
Representante Legal da Empresa



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

000305

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

A EMPRESA BS CONCEITO, inscrita no CNPJ nº 12.974.145/0001-72, Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 500, SALA 102, VALENÇA-BA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. BERTOLINO DE JESUS JUNIOR, CPF 025.113.275-70, **DECLARA** que não emprega funcionário público em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, exigida pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Portaria Interministerial 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, em seus art. 18, inciso IX, e a Lei nº 13.898 de 11 de novembro de 2019, em seu art. 18, inciso XI.

VALENÇA-BA, 22 de FEVEREIRO de 2022.

BS CONCEITO
BERTOLINO DE JESUS JUNIOR
CPF 025.113.275-70
Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000306

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, inscrita no CNPJ nº 11.893.128/0001-48, com endereço à Avenida Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, realizou de forma satisfatória a prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, entre o período de 23/05/2016 à 31/12/2021, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Segue planilha descritiva de itens e quantitativos fornecidos em cada ano:

2016			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
2	Coffee Break Tipo II - Café, leite, água, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerantes (1 dietético), 3 tipos de biscoitos finos, pão metro, torradas, 2 tipos de patê, 2 tipos de bolo, 3 tipo de salgado, salada de frutas.	UND	67
3	Coffee Break Tipo III - Café, chá, água, 1 tipo de suco, 1 tipo de refrigerante, 3 tipos de biscoitos finos (salgados e doces) e pão de queijo, 03 tipos de salgados.	UND	553
4	COQUETEL MESA DE FRIOS - Tábuas de Frios (Salaminho, chester defumado, blanquete de peru, queijo mussarela, queijo ricota, queijo minas, azeitonas e tomate seco, peito de peru) - Lombinho canadense - Frutas diversas - Canapés - Torradas PATÊS: (escolher 2 tipos dentre as opções seguintes) - Patê de azeitona - Patê quatro queijos - Patê de atum - Patê de presunto PÃES ou MINI PÃES: - Francês - Integral - Pão de forma - Pão de queijo. SALGADOS: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Salgados de forno - Salgados folheados - Canudinho de carne - Quiche de queijo e presunto - Quiche de frango - Risole de queijo e presunto - Empadinha de frango - Camarão crocante - Pastel folhado de frango - Coxinha. BEBIDAS: - Sucos naturais (mínimo de três tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá) - Café - Iogurte diversos sabores - Água mineral (com e sem gás) - em garrafinhas de 500ml ou garrafões de 20L (junto com geláguia), de acordo com o solicitado. - Leite - Refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet).	UND	400
5	ALMOÇO SALADAS (01 tipos a escolher dentre as opções seguintes)- Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos). - Salada Ceasar - Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor). - Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão). MOLHOS PARA SALADA (02 tipos a escolher dentre as	UND	400



	<p>opções seguintes)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional</p> <p>PRATOS PRINCIPAIS (02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes) Carnes</p> <p>Vermelhas/brancas: - Filé ao molho madeira - Filé à parmegiana; - Carne do Sol com manteiga de garrafa - Strognhoff de carne - Panquecas de carne</p> <p>Carnes Brancas: - Panquecas de frango - Peito de frango na chapa - Peito de frango empanado - Torta de frango - Strogonoff de frango.</p> <p>ARROZ (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Arroz branco</p> <p>ACOMPANHAMENTOS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)- Farofa - Batata a souté - Purê de batata - Purê de abóbora</p> <p>MASSA: (01) tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Espaguete - Penne - Fetucchini - Lasanha de queijo, presunto e carne (ou frango) .</p> <p>MOLHO: (escolher 2 tipos para acompanhar as massas) - Sugo - Bolonhesa - Carbonara - Branco.</p> <p>SOBREMESAS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Pudim de Leite.</p> <p>BEBIDAS: - Refrigerantes 2 tipos, no mínimo (normal e diet). - Sucos naturais (mínimo de dois tipos): laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá) - Água mineral- em garrafinhas de 500ml . - Café</p>		
6	<p>JANTAR SALADAS (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos). - Salada Ceasar - Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor). - Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão).</p> <p>MOLHOS PARA SALADA (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <p>- Molho Caesar</p> <p>- Molho agridoce - Molho tradicional</p> <p>PRATOS PRINCIPAIS (03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes) Carnes Vermelhas/brancas:</p> <p>- Filé ao molho madeira - Filé à parmegiana; - Carne do Sol com manteiga de garrafa - Strognhoff de carne - Panquecas de carne</p> <p>Carnes Brancas: - Panquecas de frango - Peito de frango na chapa - Peito de frango empanado - Torta de frango - Strogonoff de frango.</p> <p>ARROZ (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Arroz branco - Arroz com brócolis. - Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas).</p> <p>ACOMPANHAMENTOS: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Farofa – Batata a souté</p> <p>- Purê de batata - Purê de abóbora</p> <p>MASSA: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Espaguete - Penne - Fetucchini - Lasanha de queijo, presunto e carne (ou frango) . - Sufilé de Espinafre</p> <p>MOLHO: (escolher 2 tipos para acompanhar as massas) - Sugo - Bolonhesa - Carbonara– Branco</p> <p>SOBREMESAS: (02 tipos a escolher dentre as opções</p>	UND	40



	seguintes) - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Sorvete de frutas da época - Pudim de Leite. - Bolo de Rolo - Bolo de milho - Bolo simples - Gelatina (diversos sabores) - Salada de frutas BEBIDAS: - Refrigerantes 2 tipos, no mínimo (normal e diet). - Sucos naturais (mínimo de três tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá) - Água mineral (com e sem gás) - em garrafinhas de 500ml ou garrafões de 20L (junto com geláqua), de acordo com o solicitado. - Café - Leite - Achocolatado		
7	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	820
9	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg	UND	203
12	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos);	UND	1
14	Painéis decorativos de acordo com a necessidade do evento	UND	7

2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: -) Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto., uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco -01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light) - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços)	UNID	350
2	BUFFET – TIPO II - Servido a La Carte arroz branco	UNID	366



	<p>-feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos);</p> <p>- Batata palha</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos)</p>		
3	<p>Coffee Break Tipo I-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <ul style="list-style-type: none">- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoa <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UNID	1591
4	<p>Coffee Break Tipo II-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <ul style="list-style-type: none">- salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa;- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoa <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UNID	1235
5	<p>Mini Salgados Frios Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de</p>	CENTO	10



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000310

	papelão acartonado com segurança e praticidade.		
6	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado; Tipos: <ul style="list-style-type: none">- Esfiha de carne- Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne- Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau- Quibe- Pãozinho de queijo Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	CENTO	45
7	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	2500
8	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	2445
9	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg	UND	367
10	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00)	UND	1
12	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos);	UND	2
13	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo)	UND	11
14	Serviços de ornamentação de espaço para eventos, composto de no mínimo (por evento).	M2	250

2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	<u>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte:</u> Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: } Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto,, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Stroganoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco -01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou	UNID	621



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000311

	<p>refrigerante em lata 350 ml (normal e light)</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços)</p>		
2	<p>BUFFET – TIPO II - Servido a La Carte arroz branco</p> <p>-feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: }- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos);</p> <p>- Batata palha</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos)</p>	UNID	1241
3	<p>Coffee Break Tipo I-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <p>- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;</p> <p>- Torta doce (150g por pessoa);</p> <p>-Torta salgada (150g por pessoa);</p> <p>-Salada de fruta (200 ml por pessoa);</p> <p>- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa</p> <p>- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;</p> <p>- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)</p> <p>- Café 100 ml por pessoa</p> <p>- café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UNID	1792
4	<p>Coffee Break Tipo II-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <p>- salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa;</p> <p>- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;</p> <p>- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)</p> <p>- Café 100 ml por pessoa</p> <p>- café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos,</p>	UNID	923



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000312

	como descartáveis e recipientes de vidro para servir.		
5	<p>Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	CENTO	13
6	<p>Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em média de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Esfiha de carne- Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne- Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau- Quibe- Pãozinho de queijo <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	CENTO	60
7	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	835
8	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	4520
9	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg	UND	745
10	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00)	UND	4
11	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00)	UND	6
12	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos);	UND	4
14	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo)	UND	20

2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	<p><u>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte:</u></p> <p>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)</p> <p>-feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: -) Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto,, uva passa, azeitona, cebola.</p>	UNID	230



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000313

	<p>-02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana</p> <p>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco</p> <p>-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajú ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light)</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços)</p>		
4	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750 ml. arroz branco</p> <p>-feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes) ;</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p>	UND	65
5	<p>Coffee Break Tipo I-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <p>- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;</p> <p>- Torta doce (150g por pessoa);</p> <p>-Torta salgada (150g por pessoa);</p> <p>-Salada de fruta (200 ml por pessoa);</p> <p>- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa</p> <p>- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;</p> <p>- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)</p> <p>- Café 100 ml por pessoa</p> <p>- café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	460
6	<p>Coffee Break Tipo II-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <p>- salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa;</p> <p>- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml)</p>	UND	435



	<p>por pessoa;</p> <ul style="list-style-type: none">- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoa <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>		
7	<p>Coffee Break Tipo III-</p> <ul style="list-style-type: none">• Café – 150 ml por pessoa.Chocolate Quente – 150 mlÁgua Mineral - 250 ml por pessoa.Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa).Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa);Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. <p>Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>	UND	1145
9	<p>Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado;</p> <p>Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Esfiha de carne- Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne- Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau- Quibe- Pãozinho de queijo <p>Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	Cento	3
10	<p>Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.</p>	UND	38
11	<p>Kit lanche –Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).</p>	UND	407
12	<p>Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.</p>	UND	1636
14	<p>Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.</p>	UND	1225
15	<p>Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg</p>	UND	391
16	<p>Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00)</p>	UND	2
17	<p>Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00)</p>	UND	7
19	<p>Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo)</p>	UND	16
20	<p>Serviços de ornamentação de espaço para eventos, composto de no mínimo (por evento).</p> <ul style="list-style-type: none">- malhas	M2	328



2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	<p><u>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte:</u></p> <p>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)</p> <p>-feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto,, uva passa, azeitona, cebola.</p> <p>-02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana</p> <p>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco</p> <p>-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajú ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light)</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços)</p>	UNID	1240
2	<p><u>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte:</u></p> <p>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)</p> <p>-feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto,, uva passa, azeitona, cebola.</p> <p>-02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana</p> <p>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco</p> <p>-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam</p>	UNID	650



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000316

	<p>laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light)</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços)</p>		
4	<p>Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750 ml. arroz branco</p> <p>-feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes) ;</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p>	UND	708
5	<p>Coffee Break Tipo I-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <p>- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;</p> <p>- Torta doce (150g por pessoa);</p> <p>-Torta salgada (150g por pessoa);</p> <p>-Salada de fruta (200 ml por pessoa);</p> <p>- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa</p> <p>- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;</p> <p>- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)</p> <p>- Café 100 ml por pessoa</p> <p>- café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	316
6	<p>Coffee Break Tipo II-</p> <p>Composto no mínimo por pessoa:</p> <p>- salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa;</p> <p>- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;</p> <p>- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)</p> <p>- Café 100 ml por pessoa</p> <p>- café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	2369
10	<p>Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura,</p>	UND	5



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000317

	podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.		
11	Kit lanche –Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	272
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	1609
14	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	970
15	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg	UND	406
16	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00)	UND	4
17	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00)	UND	3
18	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos);	UND	31
19	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo)	UND	12
20	Serviços de ornamentação de espaço para eventos, composto de no mínimo (por evento). - malhas	M2	360

Sobradinho-BA, 17 de fevereiro de 2021.


Luiz Ney da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração

000318

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 ;
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 005/2022**

OBJETO: registro de preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break/coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA.

SESSÃO DE ABERTURA 22/02/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 13:00 H

LICITANTE: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

CNPJ: 11.893.128/0001-48

ENDEREÇO: Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA.

TEL: (74) 98814-8112

EMAIL: bolandofestas2011@hotmail.com

000319

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PROPOSTA DE PREÇOS - A

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 005/2022**

OBJETO: registro de preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break/coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretárias municipais de Sobradinho-BA.

SESSÃO DE ABERTURA 22/02/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 13:00 H

LICITANTE: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

CNPJ: 11.893.128/0001-48

ENDEREÇO: Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA.

TEL: (74) 98814-8112

EMAIL: bolandofestas2011@hotmail.com

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Tipo Menor Preço por Item	Número 005/2022
---	-------------------------------------	---------------------------

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 005/2022**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA**, marcado para às **13:00** horas do dia **22/02/2022**, que a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, CNPJ nº **11.893.128/0001-48**, com sede na Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina dos Santos
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
CNPJ: 11.893.128/0001-48
Katia Regina dos Santos
Proprietária

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48
Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA
TEL: (74) 98814-8112
Org. Kátia e Declê

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Modalidade de Licitação	Tipo	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	Menor Preço por Item	005/2022

A **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, CNPJ nº 11.893.128/0001-48, com sede na Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 005/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina dos Santos
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
CNPJ: 11.893.128/0001-48
Katia Regina dos Santos
Proprietária

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48
Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA
TEL: (74) 98814-8112
Org. Kátia e Declê

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Tipo Menor Preço por Item	Número 005/2022
---	-------------------------------------	---------------------------

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, CNPJ nº 11.893.128/0001-48, com sede na Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, por intermédio de seu responsável legal Katia Regina dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº. 998.301.405-04, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não (X)

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina dos Santos
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
CNPJ: 11.893.128/0001-48
Katia Regina dos Santos
Proprietária

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Tipo Menor Preço por Item	Número 005/2022
---	-------------------------------------	---------------------------

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, CNPJ nº 11.893.128/0001-48, com sede na Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina dos Santos

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Katia Regina dos Santos

Proprietária

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Tipo Menor Preço por Item	Número 005/2022
---	-------------------------------------	---------------------------

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, CNPJ nº 11.893.128/0001-48, com sede na Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina dos Santos

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Katia Regina dos Santos
Proprietária

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

Modalidade de Licitação	Tipo	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	Menor Preço por Item	005/2022

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, CNPJ nº 11.893.128/0001-48, com sede na Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina dos Santos

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Katia Regina dos Santos

Proprietária

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declié

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Tipo	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	Menor Preço por Item	005/2022

Katia Regina dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº. 998.301.405-04, como representante devidamente constituído de **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, CNPJ nº 11.893.128/0001-48, com sede na Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, doravante denominada Licitante declara, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 005/2022, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar da Pregão Presencial 005/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Presencial 005/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 005/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 005/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 005/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial 005/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Facto antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Katia Regina dos Santos

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Katia Regina dos Santos

Proprietária

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Tipo Menor Preço por Item	Número 005/2022
---	-------------------------------------	---------------------------

LICITANTE: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
CNPJ: 11.893.128/0001-48
ENDEREÇO: Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA
EMAIL: bolandofestas2011@hotmail.com

OBJETO: registro de preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break/coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>BUFFET - TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar - (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa - Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas</p>	UND	1.875	R\$ 31,00	R\$ 58.125,00

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declié

	da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo - (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços). COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA				
02	BUFFET - TIPO II- Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde - podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar - (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo - (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).	UND	1500	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
03	Marmitex - almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde - podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar - (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).	UND	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

04	Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);- Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	1500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
05	Coffee Break Tipo II- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	1500	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa.	UND	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

	Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.				
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão - queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces-Croissant de carne, queijo e presunto, frango-Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado. Tipos: - Esfiha de carne - Empada de frango - Coxinha de frango - Risole de carne - Bolinho de queijo - Bolinho de bacalhau - Quibe - Pãozinho de queijo Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	Cento	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
09	Bolo simples - Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	3000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm,	UND	3000	R\$	R\$

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

	resistência de até 50kg.			5,50	16.500,00
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	M ²	10.000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
20	Tapetes - Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	M ²	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
24	Toalhas de mesa.	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor	UND	500	R\$	R\$ 3.150,00

(Handwritten signature)

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

	frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.			6,30	
28	<p>BUFFET - TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) - feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese (tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar - (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Stroganoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa - Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo - (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços). EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01</p>	UND	625	R\$ 31,00	R\$ 19.375,00
VALOR TOTAL R\$ 382.490,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).					

Kátia 

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declie

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) contados da data de apresentação da mesma.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital/Termo de Referência.
PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Conforme Edital/Termo de Referência.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: Katia Regina dos Santos, CPF nº 998.301.405-04, RG nº 08866459-72, empresária, residente na Quadra S-19, nº 09, Centro, Sobradinho-BA.
DADOS BANCÁRIOS: Agência 4624, Conta Corrente 13002683-1 - Bando Santander
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL 60% E INSUMOS 40%

- DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento/serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento/serviço na forma exigida pelo Município de Sobradinho-BA.

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina dos Santos
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
CNPJ: 11.893.128/0001-48
Katia Regina dos Santos
Proprietária

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022

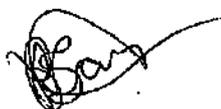
ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte:</p> <p>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)</p> <p>-feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01</p>	UND	BS CONCEITO	1.875	50,00	93.750,00

	<p>tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá.</p> <p>- Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>					
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem,</p>	UND	BS CONCEITO	1500	40,00	60.000,00



	cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).					
03	Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).	UND		500	25,00	12.500,00
04	Coffee Break Tipo I- Composto no	UND	BS CONCEITO	1500	15,00	22.500,00



	<p>mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa-Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>					
05	<p>Coffee Break Tipoll- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola</p>	UND	BS CONCEITO	1500	20,00	30.000,00

	ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light eNormal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.					
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Breakdeverá ser servido em materialdescartável, mesa única com toalhas.	UNS	BS CONCEITO	1500	15,00	22.500,00
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado;Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-	CENTO	BS CONCEITO	200	2,00	400,00

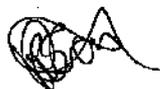
	Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.					
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado. Tipos:- Esfiha de carne - Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	CENTO	BS CONCEITO	200	3,00	600,00
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	BS CONCEITO	200	20,00	400,00
10	Kit.lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	BS CONCEITO	2000	20,00	4.000,00



11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	TRAMONTINA	3000	4,00	12.000,00
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	TRAMONTINA	3000	6,00	18.000,00
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	TRAMONTINA	3000	7,00	21.000,00
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	BS CONCEITO	50	40,00	2.000,00
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	BS CONCEITO	20	25,00	500,00
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	BS CONCEITO	150	50,00	75.000,00
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	BS CONCEITO	150	130,00	19.500,00
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	M2	BS CONCEITO	10.000	500,00	50.000,00
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	BS CONCEITO	100	300,00	30.000,00
20	Tapetes - Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores	M2	BS CONCEITO	300	50,00	1.500,00

	variadas. (valor por metro).					
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	BS CONCEITO	300	15,00	4.500,00
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	BS CONCEITO	80	20,00	1.600,00
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	BS CONCEITO	60	20,00	1.200,00
24	Toalhas de mesa.	UND	BS CONCEITO	300	15,00	4.500,00
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	INDAIA	1000	4,00	4.000,00
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	SUKITA	100	7,00	700,00
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	BS CONCEITO	500	15,00	7.500,00
28	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação,	UND	BS CONCEITO	625	50,00	31.250,00

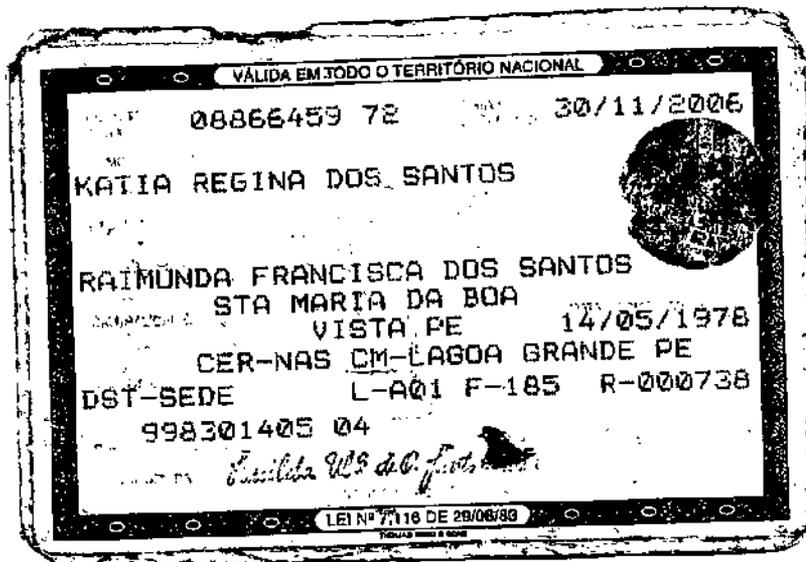
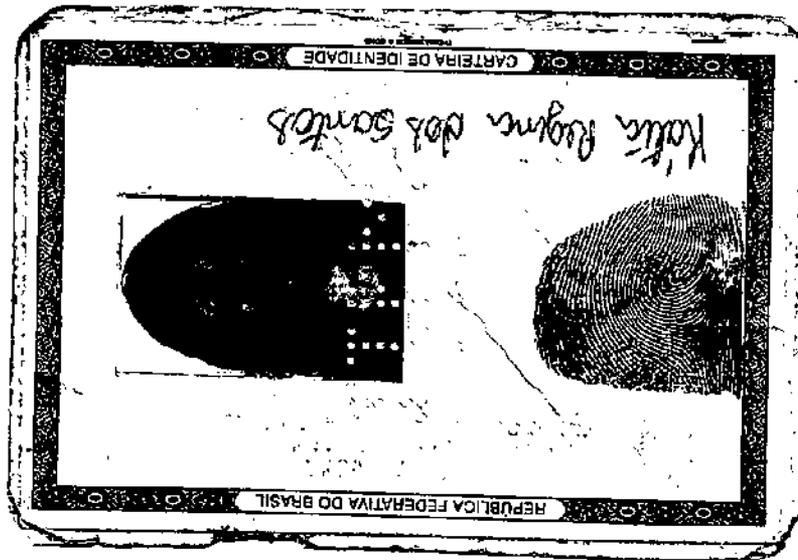
<p>crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá.</p> <p>- Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01</p>					
---	--	--	--	--	--


12.974.145/0001-72
BEREOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI
RUA QUINTINO BOCAIUA, Nº 500, SALA 201
CENTRO - CEP: 45.400-000
VALENÇA - BAHIA
L





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CONEERE COM ORIGINAL
 SOBRADINHO, 25/02/2022
 Assinatura

ef

[Handwritten mark]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 11.893.128/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2010

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
04/05/2010	31/12/2014	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Modalidade de Licitação	Tipo	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	Menor Preço por Item	005/2022

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 005/2022**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA**, marcado para às **13:00** horas do dia **22/02/2022**, que a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, CNPJ nº **11.893.128/0001-48**, com sede na Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina dos Santos
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
CNPJ: 11.893.128/0001-48
Katia Regina dos Santos
Proprietária

Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA

TEL: (74) 98814-8112

Org. Kátia e Declê

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Tipo	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	Menor Preço por Item	005/2022

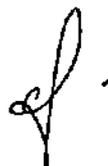
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, CNPJ nº 11.893.128/0001-48, com sede na Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina dos Santos
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
CNPJ: 11.893.128/0001-48
Katia Regina dos Santos
Proprietária



Bolando Festas & Buffet

CNPJ: 11.893.128/0001-48
Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA
TEL: (74) 98814-8112
Org. Kátia e Declê

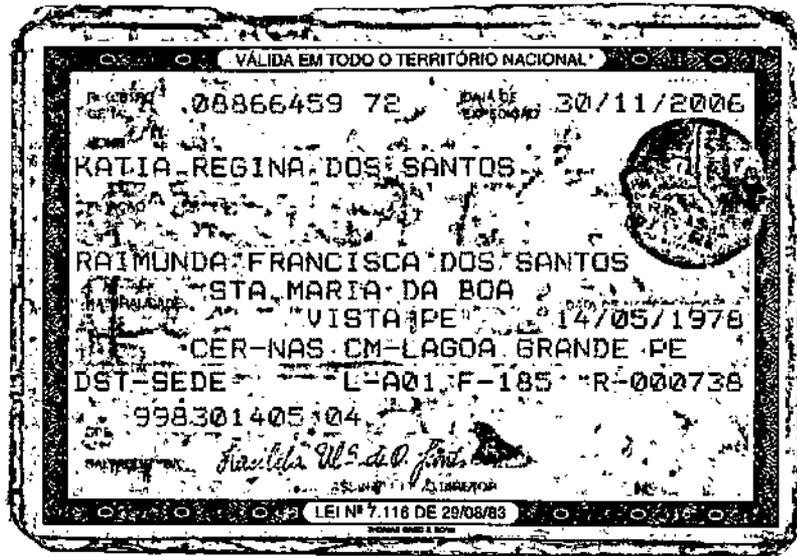
DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Tipo Menor Preço por Item	Número 005/2022
---	-------------------------------------	---------------------------

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, CNPJ nº 11.893.128/0001-48, com sede na Av. Alvorada, nº 24-A, Térreo, Centro, Sobradinho-BA, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina dos Santos
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
CNPJ: 11.893.128/0001-48
Katia Regina dos Santos
Proprietária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 25/02/2022

[Handwritten Signature]
 Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**

CPF/CNPJ: **11.893.128/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:18 do dia 18/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CDS3180222092118

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000353

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2022 09:22:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**
CNPJ: **11.893.128/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2022 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.893.128/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620F.8EFA.7FE1.D810 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

18/02/2022 09:19

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11893128000148

LIMPAR

Data da consulta: 18/02/2022 09:03:53

Data da última atualização: 17/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
: Nenhum registro encontrado							

000356



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.893.128/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2010
NOME EMPRESARIAL KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOLANDO FESTAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 9	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 48.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRADINHO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BOLANDOFESTAS2011@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (74) 8834-0441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 10:12:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 16/02/1922		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	11.893.128/0001-48	Inscrição Estadual:	087.242.296	UF:	BA
Razão Social:	KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 9				
Número:	22	Complemento:		Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	SOBRADINHO	CEP:	48925000
Endereço Eletrônico:	BOLANDOFESTAS2011@HOTMAIL.COM			Telefone:	(74) 88340441

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Serviços de alimentaç�o para eventos e recepç�es -				
Data da Inscriç�o Estadual:	04/05/2010	Usu�rio SEPD :	*****		
Situaç�o Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situaç�o Cadastral:	14/08/2015		
Condiç�o:	MICROEMPRESA				
Observa�es:					
Regime de Apuraç�o de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observa es:

- Os dados acima s o baseados em informa es existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situa o cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleç o de contribuinte \(.\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

000359

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Inscrição Estadual: 087.242.296 ME

Razão Social: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

Nome Fantasia: BOLANDO FESTAS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: RUA 9

Número: 22

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SOBRADINHO

Telefone: (74) 88340441

Referência: SAIDA PARA JUAZEIRO

Complemento:

CEP: 48925-000

UF: BA

E-mail: BOLANDOFESTAS2011@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/05/2010

Atividade Econômica Principal:

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividade Econômica Secundária

4723700 - Comércio varejista de bebidas

5611201 - Restaurantes e similares

5611203 - Lanchonetes, casas de ché, de sucos e similares

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8230002 - Casas de festas e eventos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 14/08/2015

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA 9

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: SOBRADINHO

Complemento: TERREO

Número: 22

CEP: 48925000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Individual

CRC: 5225 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome: ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Endereço

Endereço: RUA 03, QUADRA N-22 CASA

Número: 08

Bairro: CENTRO

Município: SOBRADINHO

UF: BA

16/02/2022 09:27

Consulta ao Cadastro

Referencia:

CEP: 48925000

Telefone: (74) 35381432

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

000360

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16/02/2022

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DIVISÃO DE TRIBUTOS E RENDAS

000361

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	3126	64	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

BOLANDO FESTAS - CASA DE EVENTOS

DOCUMENTO C.N.P.J.: 11.893.128/0001-48

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA 10, QUADRA S-19 24"A"TERREO

Bairro: CENTRO - Cidade SOBRADINHO CEP 48925000

PORTE DA EMPRESA

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

65 DENAIS ATIVIDADES - SUJEITAS A TAXA DE L

CNAE

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Calculo

AREA

51,00

VALOR DO TRIBUTO

184,99

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

SOBRADINHO, 21 de Fevereiro de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01102017A00000003126

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

000362

Nº 2021000248

Razão Social

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003126

C.N.P.J.: 11893128000148

Bairro

CENTRO

CEP

48925000

Localizado RUA 10, QUADRA S-19, 24"A" - TÉRREO - SOBRADINHO-BA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2689 - KATIA REGINA DOS SANTOS

Endereço

RUA 10, QUADRA. S- 19, Nº 21 PREDIO

Documento

C.N.P.J.: 11.893.128/0001-48

CENTRO SOBRADINHO-BA CEP: 48.925-000

No. Requerimento

2021000248/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devido fins, que a inscrição econômica acima qualificada encontra-se quite para com os tributos municipais até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas ao imóvel acima descrito que vierem a ser apuradas, relativas a tributos administrados por este órgão arrecadador e à inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da empresa acima descrito, não abrangendo o Contribuinte titular do mesmo.

SOBRADINHO-BA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021000248





000363

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.856 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220844337

RAZÃO SOCIAL	
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
087.242.296	11.893.128/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
CNPJ: 11.893.128/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:56 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **3D2C.AB4C.9236.3EAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000365



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.893.128/0001-48

Razão Social: KATIA REGINA DOS SANTOS 99830140504

Endereço: QDA S 19 R10 LOJA 21B / VILA SAO JOAQUIM / SOBRADINHO / BA /
48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021609244359612448

Informação obtida em 16/02/2022 09:24:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.893.128/0001-48
Certidão nº: 5623322/2022
Expedição: 16/02/2022, às 09:25:16
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.893.128/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho; Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



16/02/2022

005488701

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000367

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005488701**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://asaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

KATIA REGINA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 11.893.128/0001-48, estabelecida na AV ALVORADA, TERREO, N 24 4, CENTRO, CEP: 48925-000, Sobradinho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005488701



000368

TERMO DE ABERTURA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMURUKU8WtMAUSK-W002mNz9K20HwE40iGre94bsubjy5g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA|11893128000148-KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
 Endereço: RUA 09, 22
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Município: SOBRADINHO
 Estado: BA
 CEP.....: 48925000
 Inscrição no CNPJ: 11.893.128/0001-48
 Registro na junta.....: 29800137668 Data Constituição: 04/05/2010

SOBRADINHO/BA, 1 de Janeiro de 2021.

KATIA REGINA DOS SANTOS
 EMPRESARIA
 CPF: 998.301.405-04

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
 Contador
 Reg. no CRC - BA sob o No. 028040/O-8
 CPF: 569.023.795-72



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 28/01/2022
 Arquivamento 22009896151 Protocolo 226897958 de 28/01/2022
 Nome da empresa KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
 NIRE 29800137668
 Este documento pode ser verificado em
<http://rajn.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 263215024037
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022
 por Tiana Regina Moia Goes de Araujo - Secretária Geral

000369

Empresa: **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**
 C.N.P.J.: 11.893.128/0001-48
 Insc. Junta Comercial: 29800137668 Data: 04/05/2010
 Endereço: RUA 09, 22, CENTRO, SOBRADINHO/BA, CEP 48925-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha:
 Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
10000	1	ATIVO	57.642,19	73.976,43
10001	1.1	ATIVO CIRCULANTE	57.642,19	73.976,43
10002	1.1.01	DISPONIBILIDADE	27.996,16	37.378,06
10003	1.1.01.010	NUMERARIO EM ESPECIE	10.423,27	37.378,06
10004	1.1.01.010.010	CAIXA GERAL	10.423,27	37.378,06
10005	1.1.01.010.010.100	Caixa	10.423,27	37.378,06
10150	1.1.01.030	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RESGATE IMEDIATO	17.572,89	0,00
10151	1.1.01.030.010	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.572,89	0,00
10158	1.1.01.030.010.100	Aplicação Aut. Contamax Empresarial	17.572,89	0,00
11000	1.1.03	CLIENTES	14.631,56	11.118,93
11001	1.1.03.010	CLIENTES NACIONAIS	14.372,53	11.023,14
11002	1.1.03.010.010	CLIENTES A RECEBER	14.372,53	11.023,14
11003	1.1.03.010.010.100	Clientes Diversos a Receber	14.372,53	11.023,14
11150	1.1.03.030	OUTROS VALORES DE CLIENTES	259,03	95,79
11151	1.1.03.030.010	CRÉDITOS CLIENTES	259,03	95,79
11152	1.1.03.030.010.100	Cartao de Credito	259,03	95,79
12000	1.1.15	ESTOQUES	15.014,47	25.479,44
12001	1.1.15.010	ESTOQUES ESTAB. PRÓPRIO	15.014,47	25.479,44
12002	1.1.15.010.010	ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.283,86	1.283,86
12003	1.1.15.010.010.100	Mercadorias para Revenda	1.283,86	1.283,86
12300	1.1.15.010.060	MATERIAIS DIVERSOS ALMOXARIFAD	13.730,61	24.195,58
12301	1.1.15.010.060.100	Materiais Diversos	13.730,61	24.195,58
20000	2	PASSIVO	57.642,19	73.976,43
20001	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	43.255,89	69.803,62
20002	2.1.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	43.255,89	69.803,62
20100	2.1.01.020	FORNECEDORES	521,51	(0,01)
20101	2.1.01.020.010	FORNECEDORES NACIONAIS	521,51	(0,01)
20102	2.1.01.020.010.100	Fornecedores Diversos	521,51	(0,01)
20400	2.1.01.040	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.374,96	36.248,60
20401	2.1.01.040.010	EMPRESTIMOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	2.374,96	32.693,86
20406	2.1.01.040.010.104	Banco Santander	2.374,96	32.693,86
20650	2.1.01.040.030	LIMITE CREDITO CHEQUE ESPECIAL	0,00	3.554,74
20653	2.1.01.040.030.102	Banco Santander	0,00	3.554,74
21000	2.1.01.150	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	40.359,42	33.555,03
21001	2.1.01.150.010	OBRIGAÇÕES FISCAIS	40.359,42	33.555,03
21006	2.1.01.150.010.104	Simplex Nacional a Recolher	40.359,42	33.555,03
29000	2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	14.386,30	4.172,81
29001	2.5.01	CAPITAL REALIZADO	60.000,00	60.000,00
29002	2.5.01.010	CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
29003	2.5.01.010.010	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS/RESIDENTES NO PA	60.000,00	60.000,00
29004	2.5.01.010.010.100	Capital Subscrito	60.000,00	60.000,00
29500	2.5.07	OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS	(45.613,70)	(55.827,19)
29501	2.5.07.010	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO	(45.613,70)	(55.827,19)
29502	2.5.07.010.010	LUCROS ACUMULADOS	0,00	6.086,08
29503	2.5.07.010.010.100	Lucros Acumulados	0,00	6.086,08
29510	2.5.07.010.020	(-) PREZUIJOS ACUMULADOS	(45.613,70)	(61.913,27)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YZKwUuruk8WtmaUSK-W00zmnz9K20HwE40iGre94bsunGy5g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA|11893128000148-KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

Empresa: **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**
C.N.P.J.: 11.893.128/0001-48
Insc. Junta Comercial: 29800137668 Data: 04/05/2010
Endereço: RUA 09, 22, CENTRO, SOBRADINHO/BA, CEP 48925-000
Balanco encerrado em: 31/12/2021

000370

Folha:
Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
29511	2.5.07.010.020.100	(-) Prejuizos Acumulados	31/12/2021 (45.613,70)	31/12/2020 (61.913,27)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 57.642,19 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2021

KATIA REGINA DOS SANTOS
EMPRESARIA
CPF: 998.301.405-04

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. 028040/O-8
CPF: 569.023.795-72

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuurukU8WtmaUSK-W002mNz9KZ0HwE401gYre94bsuNgY5g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA|11893128000148-KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

000371

Empresa: **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**
 C.N.P.J.: 11.893.128/0001-48
 Insc. Junta Comercial: 29800137668 Data: 04/05/2010
 Endereço: RUA 09, 22, CENTRO, SOBRADINHO/BA, CEP 48925-000

Folha:
 Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		137.624,21
Prestação de Serviços	<u>126.309,90</u>	<u>126.309,90</u>
Venda de Mercadorias	<u>11.314,31</u>	<u>11.314,31</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(8.486,69)
Simplex Nacional	<u>(6.804,39)</u>	<u>(6.804,39)</u>
ISS	<u>(1.682,30)</u>	<u>(1.682,30)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		129.137,52
CUSTO DAS VENDAS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		129.137,52
DESPESAS OPERACIONAIS		(111.856,14)
Despesas Vendas/Serviços	<u>(27.211,00)</u>	<u>(27.211,00)</u>
Despesas Administrativas	<u>(84.645,14)</u>	<u>(84.645,14)</u>
DESPESAS/RECEITAS TRIBUTÁRIAS		(355,32)
Despesas Tributárias	<u>(355,32)</u>	<u>(355,32)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		(6.712,57)
Despesas Financeiras	<u>(6.713,94)</u>	<u>(6.713,94)</u>
Receitas Financeiras	<u>1,37</u>	<u>1,37</u>
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL		10.213,49
PROVISÕES PARA IR E CSLL		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		10.213,49

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2021

KATIA REGINA DOS SANTOS
 EMPRESARIA
 CPF: 998.301.405-04

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
 Contador
 Reg. no CRC - BA sob o No. 028040/O-8
 CPF: 569.023.795-72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YZKWURUKU8WENAUSK-W00ZmNz9K2OHwE4Q1g9e94bsuNgY5g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA | 11893128000148 - KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SOBRADINHO, 31/12/2021

A

ROSIMERE MARIA DE FRANÇA FERREIRA
CRC n.º 028040/O-8
Endereço: Rua 03, QUADRA N-22, nº 7, CENTRO, CEP nº 48925-000
SOBRADINHO, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, CNPJ 11.893.128/0001-48, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
KATIA REGINA DOS SANTOS
EMPRESARIA
CPF: 998.301.405-04

Empresa: **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**
Inscrição: 11.893.128/0001-48
Endereço: RUA 09, 22, CENTRO, SOBRADINHO/BA, CEP 48925-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 29800137668 Data: 04/05/2010

Folha:
Número livro:

000373



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	57.642,19 + 0,00	1,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.255,89 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	57.642,19	1,33
	Passivo Circulante	43.255,89	
Índice de Solvência Geral	Ativo	57.642,19	1,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.255,89 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	57.642,19 - 43.255,89	14.386,30

KATIA REGINA DOS SANTOS
EMPRESARIA
CPF: 998.301.405-04

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. 028040/O-8
CPF: 569.023.795-72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwUURUKu8WtmaUSK-M00zmnZ9KZOHwB40iGre94bsuNgY5g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA | 11893128000148-KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

TERMO DE ENCERRAMENTO

000374



Livro Diário.

Número: 4 Folha: 49

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
Endereço: RUA 09, 22
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: SOBRADINHO
Estado: BA
CEP.....: 48925000
Inscrição no CNPJ: 11.893.128/0001-48
Registro na junta.....: 29800137668 Data Constituição: 04/05/2010

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2021.

KATIA REGINA DOS SANTOS
EMPRESARIA
CPF: 998.301.405-04

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. 028040/O-8
CPF: 569.023.795-72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXUurKUBWenAUSK-W00ZmNz9KZ0HWE401gre94bsuN9y5g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA|11893128000148-KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00000923
Nome: ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA CPF: 569.023.795-72
CRC/UF n.º BA-028040/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.04.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: Livro Diário
Nº 0004 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 569.023.795-72 Controle : 5433.7002.7629.8571



000376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022.**

Aos 22/02/2022 (vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois), às 13h00min (treze horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 004/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 005/2022, cujo objeto é "É o registro de preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA", sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procedeu a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, CNPJ 11.893.128/000148**, representada presencialmente por sua sócia proprietária a senhora **Katia Regina Dos Santos, CPF 998.301.405-04**, a empresa **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELLI, CNPJ 12.974145/0001-72**, representada presencialmente por seu sócio proprietário o senhor **Bertolino de Jesus Junior, CPF 025.113.275-70**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foram detectados pela Pregoeira que as empresas **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELLI**, apresentaram todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando as referidas empresas devidamente **CREDENCIADAS**. Após a fase de credenciamento, e aberta a sessão, as empresas, procederam à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Ato contínuo, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços das empresas **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELLI**, restando apresentada em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais apenas a proposta da empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**. A empresa **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELLI**, apresentou a proposta em desacordo com o edital, item 18.2, sub item 18.2.2, 18.2.5, 18.2.6, restando a mesma desclassificado. Os valores



000377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ofertados pela empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por "ITEM", observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Ato contínuo, a Pregoeira declara classificada em primeiro lugar a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira declara VENCEDORA a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **CHARLTON EMANOEL N. SANTANA**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS

Katia Regina dos Santos
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
KATIA REGINA DOS SANTOS
Licitante

CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio

BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELLI
BERTOLINO DE JESUS JUNIOR
Licitante

KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio



000378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 005/2022**
SESSÃO PÚBLICO DE JULGAMENTO 18/02/2022**MAPA DE PREÇOS**

Empresa "A": KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

ITEM	EMPRESA PROPONENTE	VL. DA PROPOSTA	
		ESCRITA	NEGOCIAÇÃO
01	A	R\$ 31,00	R\$ 29,50
02	A	R\$ 16,50	R\$ 16,00
03	A	R\$ 16,50	R\$ 16,00
04	A	R\$ 14,00	R\$ 13,50
05	A	R\$15,50	R\$ 15,00
06	A	R\$ 9,00	R\$ 8,50
07	A	R\$ 140,00	R\$ 130,00
08	A	R\$ 75,00	R\$ 70,00
09	A	R\$ 16,00	R\$ 15,50
10	A	R\$ 6,50	R\$ 6,50
11	A	R\$ 1,55	R\$ 1,50
12	A	R\$ 2,55	R\$ 2,50
13	A	R\$ 5,50	R\$ 5,00
14	A	R\$ 97,00	R\$ 95,00
15	A	R\$ 86,00	R\$ 80,00
16	A	R\$ 145,00	R\$ 47,00
17	A	R\$ 145,00	R\$ 140,00



000379

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

18	A	R\$ 2,60	R\$ 2,50
19	A	R\$ 29,00	R\$ 28,00
20	A	R\$ 115,00	R\$ 110,00
21	A	R\$ 12,00	R\$ 11,50
22	A	R\$ 15,00	R\$ 14,00
23	A	R\$ 20,00	R\$ 19,50
24	A	R\$ 3,50	R\$ 3,30
25	A	R\$ 1,70	R\$ 1,60
26	A	R\$ 8,70	R\$ 8,50
27	A	R\$ 6,30	R\$ 6,00
28	A	R\$ 31,00	R\$ 29,50

*Todos os valores ofertados são em moeda nacional (reais/R\$).



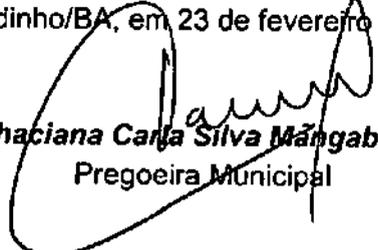
000380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2022**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2022, objetivando a "Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.893.128/0001-48, no seguinte valor unitário:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 29,50
02	R\$ 16,00
03	R\$ 16,00
04	R\$ 13,50
05	R\$ 15,00
06	R\$ 8,50
07	R\$ 130,00
08	R\$ 70,00
09	R\$ 15,50
10	R\$ 6,50
11	R\$ 1,50
12	R\$ 2,50
13	R\$ 5,00
14	R\$ 95,00
15	R\$ 80,00
16	R\$ 47,00
17	R\$ 140,00
18	R\$ 2,50
19	R\$ 28,00
20	R\$ 110,00
21	R\$ 11,50
22	R\$ 14,00
23	R\$ 19,50
24	R\$ 3,30
25	R\$ 1,60
26	R\$ 8,50
27	R\$ 6,00
28	R\$ 29,50

Sobradinho/BA, em 23 de fevereiro de 2022.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022****Processo Administrativo nº 018/2022**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, que objetiva contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.893.128/0001-48, com sede na Avenida Alvorada, nº 24A, Centro, Sobradinho-BA, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 23 de fevereiro de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 018/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, Processo Administrativo 018/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alvorada, nº 24, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA – CEP: 48925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.893.128/0001-48, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, especificados nos item 1.2 do anexo I, Termo de Referência, do edital de Pregão nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega	UND	1.875	R\$ 29,50	R\$ 55.312,50

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 : Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



000383

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	<p>(cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas,</p>				
--	---	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000384

	guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços). COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA				
02	BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).	UND	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
03	Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho	UND	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00



000385

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).				
04	Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	1500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
05	Coffee Break Tipoll- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão,	UND	1500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00



000386

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.				
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	1500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne -	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00

5



000387

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.				
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de fomo de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000388

17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	UND	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	UND	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
24	Toalhas de mesa.	UND	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
27	Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
28	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)	UND	625	R\$ 29,50	R\$ 18.437,50



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000389

<p>-feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: -) Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas,</p>				
--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000390

	dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços). EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01				
VALOR TOTAL R\$ R\$ 351.730,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)					

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000391

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
GABINETE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000392

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Clevis Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
Katia Regina dos Santos
Proprietária
FORNECEDORA



000393

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 018/2022 – PP (SRP) nº. 005/2022. Fica adjudicado o objeto: "Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA", a empresa KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, CNPJ/MF nº. 11.893.128/0001-48. Itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 29,50
02	R\$ 16,00
03	R\$ 16,00
04	R\$ 13,50
05	R\$ 15,00
06	R\$ 8,50
07	R\$ 130,00
08	R\$ 70,00
09	R\$ 15,50
10	R\$ 8,50
11	R\$ 1,50
12	R\$ 2,50
13	R\$ 5,00
14	R\$ 95,00
15	R\$ 80,00
16	R\$ 47,00
17	R\$ 140,00
18	R\$ 2,50
19	R\$ 28,00
20	R\$ 110,00
21	R\$ 11,50
22	R\$ 14,00
23	R\$ 19,50
24	R\$ 3,30
25	R\$ 1,60
26	R\$ 8,50
27	R\$ 8,00
28	R\$ 29,50

Sobradinho – BA, 23 de fevereiro de 2022, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 018/2022 – PP (SRP) nº. 005/2022. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA". Vencedora: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, CNPJ/MF nº. 11.893.128/0001-48, no valor global de R\$ 351.730,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais). Homologado em: 23/02/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, obtido através do Pregão Presencial (SRP) nº. 005/2022 - PAD nº. 018/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 23/02/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

CNPJ: 11.893.128/0001-48

ENDEREÇO: Av. Alvorada, nº 24, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA – CEP: 48925-000.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro. -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e	UND	1.875	R\$ 29,50	R\$ 55.312,50





000394

	<p>cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fettuccini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de vaísa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
02	<p>BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).</p>	UND	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
03	<p>Marmiteix – almoço serviço em marmiteix, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes);</p> <p>- Com bebida (Suco ou Refrigerante).</p>	UND	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
04	<p>Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduíche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	1500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
05	<p>Coffee Break TipoII- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)-Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa</p> <p>Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.</p>	UND	1500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
06	Coffee Break Tipo III-	UND	1500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00



000395

	<p>• Café - 150 ml por pessoa. Chocolate Quente - 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável - 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher - 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.</p>				
07	<p>Mini Salgados Frios Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão - queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
08	<p>Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em média de cada salgado. Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau-Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p>	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
09	<p>Bolo simples - Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira</p>	UND	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
10	<p>Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).</p>	UND	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
11	<p>Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.</p>	UND	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
12	<p>Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.</p>	UND	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
13	<p>Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.</p>	UND	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
14	<p>Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).</p>	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
15	<p>Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2,00X1,00).</p>	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
16	<p>Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).</p>	UND	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
17	<p>Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).</p>	UND	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
18	<p>Serviços de ornamentação de espaço para eventos-malhas.</p>	UND	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
19	<p>Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (e cada 100 bolas).</p>	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
20	<p>Tapetes - Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).</p>	UND	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
21	<p>Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).</p>	UND	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
22	<p>Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte</p>	UND	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
23	<p>Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.</p>	UND	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
24	<p>Toalhas de mesa.</p>	UND	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
25	<p>Água mineral com e sem gás de 200 ml.</p>	UND	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
26	<p>Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.</p>	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
27	<p>Sanduíche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.</p>	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
28	<p>BUFFET - TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada</p>	UND	625	R\$ 29,50	R\$ 18.437,50



000396

<p>Cesar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Cesar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Stroganoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01</p>				
<p>VALOR TOTAL R\$ 351.730,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)</p>				

Sobradinho/BA, em 23 de Fevereiro de 2022. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

ICP
Brasil